



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2023

Nº 6381



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.569 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 15, §1º, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na conformidade da Resolução 13, de 27 de agosto de 2015, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - CETRAN-TO, e Resolução 901, de 22 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve

#### NOMEAR

para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins - CETRAN-TO, na função de Presidente, MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, e os seguintes representantes, para o biênio 2023/2025, a partir de 1º de agosto de 2023:

I - dos órgãos e entidades da esfera do Poder Executivo Estadual:

a) do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

Titular: ALISSON DOS SANTOS GAMA;  
Suplente: Josianna Araújo Gomes;

b) da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

Titular: BRIZOLA GOMES DE LIMA;  
Suplente: José Antonio do Nascimento;

c) da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO:

Titular: GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR;  
Suplente: Calebe Romes de Sousa;

d) da Secretaria da Educação:

Titular: JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS;  
Suplente: Flávia Rodrigues Mota de Almeida;

II - dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais, integrantes do Sistema Nacional de Trânsito:

a) do Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Palmas:

Titular: MARCO AURÉLIO LUSTOSA;  
Suplente: Shelldon Nogueira Ramos de Sá;

b) do Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Araguaína:

Titular: THAMILES RODRIGUES VASCONCELOS;  
Suplente: Lucas Ramos Santos;

c) do Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Gurupi:

MELO;  
Titular: COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE  
Suplente: Rodrigo Dionizio da Costa;

d) do Órgão Executivo Municipal de Trânsito de Porto Nacional:

Titular: MARCILIO ALVES PARENTE;  
Suplente: Adriana Carneiro de Araújo;

III - de entidades representativas da sociedade civil, ligadas à área de trânsito:

a) do Sindicato Patronal das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros do Estado do Tocantins:

Titular: RONE VON PINTO DA SILVA;  
Suplente: Gladstone Miquillitto dos Santos Filho;

b) do Sindicato dos Caminhoneiros e Condutores de Fretes e Carretos do Estado do Tocantins:

Titular: ERIC JOSÉ MIGANI;  
Suplente: Jorge Eloi Rodrigues Correia;

c) do Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins:

Titular: MARCIO GIROTO VILELA;  
Suplente: Rossílio de Souza Correia;

d) do Sindicato de Peritos Oficiais do Estado do Tocantins:

Titular: DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA;  
Suplente: Ronivaldo Veloso Pugas;

IV - membro com nível superior de notório saber na área de trânsito:

Titular: SÉRGIO SKEFF CUNHA;  
Suplente: Rodrigo Dias Alves Julião;

V - profissional da saúde, com especialização em perícia de trânsito:

a) do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins:

Titular: JORGE PEREIRA GUARDIOLA;  
Suplente: Nemésio Tomasella de Oliveira;

b) do Conselho Regional de Psicologia do Estado do Tocantins:

Titular: KTIÚCIA DE SOUSA SÁ;  
Suplente: Marcia Helena Padilha;

VI - membro com nível superior e notório saber na área do meio ambiente:

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	22
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	27
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TURISMO	34
FOMENTO	36
ATR	36
ATS	37
TOCANTINS PARCERIAS	37
DETRAN	37
JGEPREV	39
NATURATINS	39
ITERTINS	39
UNITINS	39
TRIBUNAL DE CONTAS	40
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

Titular: CÉLIO PINHEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR;  
Suplente: Lucas Costa Lima;

VII - da Polícia Rodoviária Federal:

Titular: RÔMULO LUIZ MAMÉDIO;  
Suplente: Guilherme Francisco Carvalho Gonçalves.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.630 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

DEBORAH PRISCILLA BARBOSA DE SENA, matrícula 1258885-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda, a partir de 26 de junho de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.631 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

CHARLES ALEXIS SZIMANSKI, matrícula 261674-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 8 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.632 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSECA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Políticas Educacionais e Parcerias com os Municipais - DAS-4, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.633 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

EDNA DA MOTA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídica - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 1º dia do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.634 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 2 de agosto de 2023:

1. ADAUTO BARCELLOS COSTA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. CELSO RODRIGUES DA CUNHA, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. FABIO JÚNIOR CAMPOS GOMES, Assessor Comissionado II - CA-2;
4. MARCOS VINICIUS ALVES DA COSTA, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 1.363 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

CHARLIENE NUNES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 2 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.364 - DSG, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

ROSIVALDO FREITAS DE SOUZA FILHO, matrícula 1276522-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Tecnologia e Modernização da Casa Civil, nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.365 - EX, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

FABIO JÚNIOR CAMPOS GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 2 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 008/2023/DGP/SIP.**

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial para realizarem opção de lotação.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 08 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121, do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 05 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 1029/2023/GABSEC/SEDUC, SGD 2023/27009/045726, datado de 12 de abril de 2023, solicitando convocação de militares da reserva remunerada para atuarem nas Unidades de Ensino: Estadual Cívico Militar e Colégio Cívico Militar.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro da Admissão Especial, para realizarem suas opções de lotação nas unidades CMTO/ECIM/SEDUC, conforme anexo I.

Parágrafo único. Os Policiais Militares do Cadastro de Admissão Especial convocados só deverão optar, caso tenha interesse na vaga que está sendo disponibilizada.

Art. 2º Os militares selecionados devem analisar as unidades que pretendem exercer as funções e, ato contínuo, enviar a ficha preenchida exclusivamente pelo e-mail: [admissaoespecialpmt@gmail.com](mailto:admissaoespecialpmt@gmail.com) até às 23h59min do dia 04 de agosto de 2023.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se ao Portal da PMTO para divulgação e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**ANEXO I**

UNIDADE DE ENSINO	CIDADE	QTD
Escola Estadual Cívico Militar Maria dos Reis Alves Barros	Palmas	03
Escola Estadual Cívico Militar São José Operário	Paraisópolis do Tocantins	02
Escola Estadual Cívico Militar Hercília Carvalho da Silva	Gurupi	02
Colégio Estadual Cívico Militar Tiradentes	Formosos do Araguaia	03
Colégio Cívico Militar Dom Alano	Peixe	03
Colégio Cívico Militar Girassol de Tempo Integral João Pires Querido	Silvanópolis	01
Colégio Cívico Militar Professor José Carneiro de Brito	Tocantínópolis	03
Escola Cívico Militar Professora Hamedy Cury Queiroz	Nova Olinda	01
Colégio Militar do Estado do Tocantins Duque de Caxias	Taquaruçu	01
Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros	Arraias	02
Colégio Militar do Estado do Tocantins Diaconizio Bezerra da Silva	Paraisópolis do Tocantins	02
Colégio Militar do Estado do Tocantins Presidente Costa e Silva	Gurupi	02
Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda	Guarai	01
Colégio Militar do Estado do Tocantins João XXIII	Colinas do Tocantins	01
Colégio Militar do Estado do Tocantins Prof.ª Maria Guedes	Palmeirópolis	02
Colégio Militar do Estado do Tocantins Adjúlio Balthazar	Alvorada	01
Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida	Taguatinga	01
Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacilio Marques Rosal	Cristalândia	01
Colégio Militar do Estado do Tocantins Joca Costa	Dianópolis	02
Colégio Militar do Estado do Tocantins Nossa Senhora do Carmo	Aliança	02
Colégio Militar do Estado do Tocantins Euclides Bezerras Gerias	Paraná	01

**ANEXO II****FICHA DE LOTAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Opção 01: \_\_\_\_\_

Opção 02: \_\_\_\_\_

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2023**

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 016/2023

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste na colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva ao Município de Taipas do Tocantins - TO, no tocante a segurança pública, mormente ao policiamento ostensivo e preventivo, bem como da prática de ações de natureza preventiva e orientações educativas, através de palestras e/ou campanhas destinadas aos municípios, realizados em cooperação entre o Município e a Polícia Militar do Estado do Tocantins.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante Geral da PMTO e Sívio Romério Cardoso Ribeiro Araújo - Prefeito Municipal de Taipas do Tocantins - TO.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA/ASSINATURAS: 17/07/2023

## CORREGEDORIA GERAL

## MANDADO DE CITAÇÃO

O 2º TEN QOM VALDIVINO ALVES PAIVA - Oficial Sindicante encarregado dos autos da sindicância Nº 081/2023 instaurada nos termos da Portaria Nº 062-2023 SIND - 10º BPM datada de 26/04/2023, pelo senhor Coronel Corregedor Geral de Polícia Militar do Estado do Tocantins publicada no BG nº 085, datado de 08 de Maio de 2023 em obediência aos preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa MANDA a quem for este apresentado que em seu cumprimento proceda a CITAÇÃO do ST PM R/R RG 04.XXX/2 VALMIR NERES OLIVEIRA, MAT: 43XXX81 para que tome ciência de que está sendo figurado como sindicado nos autos em tela por supostamente ter praticado possíveis irregularidades atribuídas em seu desfavor quando o mesmo trabalhava no colégio militar na cidade de Paranã, que no dia 28/11/2022 no destacamento da polícia militar de Paranã /TO, o graduado em comento, que estava em visível estado de embriaguez, teria desacatado e proferido palavras ofensivas à equipe de serviço do dia, composta pelo 2º SGT QPPM RG: 05.XXX/2 Clévio Pereira Bastos e pelo então CB QPPM RG: 06.XXX/3 Lucas Martins Sardota, inclusive teria ameaçado de morte esses militares os quais ouviram tudo sem revidar onde a equipe de serviço em um momento de distração do sindicado pegaram a referida arma para evitar maiores problemas.

Fica desde já INTIMADO, para no dia 14/08/2023 às 08:00hs na sala da P/3 do 10º BPM na cidade Arraias -TO, situado na Avenida Dr. João de Abreu, S/N, Arnaldo Prieto a fim de ser qualificado e interrogado, podendo comparecer assistido do seu advogado, ser lhe à nomeado um Defensor *Ad Hoc* para que se cumpra o disposto na legislação vigente. Fica desde já cientificado de que poderá acompanhar a instrução de todo o processo, podendo ter acesso aos autos pessoalmente ou por meio de defensor constituído, inclusive da Portaria de instauração da sindicância, contendo a síntese dos fatos que lhes são imputados.

Arraias/TO, 27 de Julho de 2023.

VALDIVINO ALVES PAIVA - 2º TEN QOM  
Oficial Sindicante

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 114/2023/GABSEC, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de lei específicos e orçamento anual,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei Estadual nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, revisão 2023 e na Lei Estadual nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), nas normativas específicas no âmbito desta Secretaria e na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº PORTARIA Nº 15/2023/GABSEC, DE 16/02/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 114/2023/GABSEC, DE 26/07/2023

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
		Titular: Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco	11683619-1	Gerente de Planejamento e Convênios (DAI-1)
		Suplente: Lidiane Rodrigues Rocha	1278711-1	Administrador
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
2187	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Flávia Castro Cabral Moraes.	1286633-2	Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil (DAS-4)
		Suplente: Mayara Rosa Dias de Souza	11813121-1	Gerente de Cartório (DAI-1)
2235	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Allane Martins Lacerda	11663570-2	Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos (DAI-1)
		Suplente: Tamara Cristina Lira Ferreira Santos	11734809-1	Supervisor de Análise e Controle (DAI-2)

2252	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Rafael Lozado Moreira do Carmo	11725060-1	Supervisor de Análise e Controle (DAI-2)
		Suplente: Paulo Roberto Rodrigues	156143-8	Gerente de Acompanhamento do PPA e Avaliação do Desenvolvimento da Gestão Governamental (DAI-1)
2262	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Luciano de Sousa Pereira Filho	11722673-1	Assessor Comissionado III (CA-3)
		Suplente: Raquel Dias de Melo	11728264-1	Assistente Especializado I
2334	Capacitação Técnica, Treinamento e Formação Continuada.	Titular: Guilherme Soares Melo	11723262-1	Assessor Comissionado II (CA-2)
		Suplente: Gabriela Glória de Castro	1206249-3	Jornalista

## PORTARIA Nº 117/2023/GABSEC, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências previstas no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a Decisão nº 50/2023, SGD Nº 2023/09049/008009, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 2020/09041/000024,

## RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor V. J. L da S., número funcional 1084399/1, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, com lotação na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c artigo 386, inciso VI do Código de Processo Penal, aplicado analogicamente, em virtude da evidência de circunstâncias que excluem o ilícito disciplinar de abandono de cargo público no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 118/2023/GABSEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida na Decisão 51/2023/GABSEC, SGD Nº 2023/09049/008061 proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000048,

## RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor R.M.G.A., médico, número funcional 162726-2, com fulcro no art. 168, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de julho de 2007 c/c art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado analogicamente, e por consequência, declarar a improcedência da denúncia e determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA PGE/GAB Nº 091/2023.

A SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e demais competências ali estabelecidas e em observância à Resolução nº 05, de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.988.

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para a progressão funcional, através da de promoção de procuradores do nível III para o nível IV, conforme edital de habilitação, ordenado à publicação por este ato; e

Art. 2º Instituir e designar os procuradores do estado, JOSUÉ PEREIRA AMORIM, LÍVIA FERRAZ TENÓRIO E SÉRGIO RODRIGO DO VALE para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão específica para análise dos requisitos para a promoção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, 26 de julho de 2023.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
Subprocuradora-Geral do Estado

**MINUTA EDITAL Nº 001/2023**

A SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 020, de 17/06/1999, publicada no DOE nº 822, c/c a Resolução nº 05, de 19/09/2017, publicada no DOE nº 4.988, faz saber que encontram-se abertas as habilitações para a Progressão Funcional, através de convocação ao concurso de promoção por antiguidade ou merecimento, para os Procuradores do Estado requerentes, do Nível III para o Nível IV, no quantitativo de 09 (nove) vagas, nos termos constantes deste Edital.

Art. 1º A habilitação ao concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado, correspondente às condições existentes em 30 de junho de 2023, far-se-á mediante requerimento, nos termos do modelo correspondente ao Anexo I deste edital, protocolizado e assinado pelo interessado via SGD, perante a Secretaria do Conselho de Procuradores.

Art. 2º Para habilitar-se à promoção, o Procurador do Estado deverá preencher os requisitos constantes do art. 33 da Lei Complementar n. 20, de 17 de julho de 1999.

Art. 3º Somente poderá concorrer à promoção o integrante da carreira de Procurador do Estado que contar, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no respectivo nível.

Parágrafo único. Serão computados para os fins do disposto no *caput* deste artigo os afastamentos previstos no artigo 117 do Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins, e o período de licença para tratamento de saúde não excedente a 90 (noventa) dias, por interstício.

Art. 4º Não podem concorrer à promoção o Procurador do Estado:

I - afastado da carreira, incluindo licença para tratar de assuntos de interesse particular;

II - que tenha reingressado na carreira há menos de 6 (seis) meses, exceto no caso de reintegração;

III - que tenha sofrido punição em procedimento administrativo disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à data da abertura do concurso de promoção;

IV - que tenha obtido, no período aquisitivo, avaliação periódica de desempenho individual insatisfatória.

Art. 5º As promoções serão conferidas vaga a vaga, sendo vedado qualquer mecanismo de supressão de alternância, seja em razão de antiguidade ou de merecimento.

Art. 6º A promoção por antiguidade será feita de acordo com a classificação estabelecida em lista, respeitando o limite de 5 (cinco) vagas, das existentes no nível IV.

§1º A Subprocuradora-Geral do Estado publicará no Diário Oficial a lista de antiguidade dos Procuradores no nível III, contendo em dias o tempo de serviço no nível, na carreira, no serviço público estadual e no serviço público em geral.

§2º As reclamações contra a lista de antiguidade deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias a contar da respectiva publicação, que serão decididas pelo Conselho de Procuradores.

§3º O empate na classificação por antiguidade resolver-se-á favoravelmente ao candidato que, pela ordem seguinte, tiver:

- I - mais tempo de serviço na carreira de Procurador do Estado;
- II - mais tempo de serviço público estadual;
- III - mais tempo de serviço público em geral;
- IV - idade mais avançada.

Art. 7º Para fins de merecimento, o Conselho de Procuradores obedecerá à ordem de pontuação final dos candidatos.

Art. 8º Para cada vaga aberta haverá uma votação que será preenchida pelo candidato mais pontuado, reiniciando-se o escrutínio a cada preenchimento de vacância.

Art. 9º Caso haja empate na tabela de pontuação para a vaga disputada, serão considerados, para efeito de desempate, os critérios estabelecidos na promoção por antiguidade.

Art. 10. O mérito para efeito da promoção será aferido pelo Conselho de Procuradores em atenção à competência profissional, eficiência no exercício da função, dedicação, pontualidade e zelo no cumprimento das obrigações funcionais, aprimoramento da cultura jurídica e serviços relevantes para a instituição, de acordo com as regras de pontuação abaixo descritas.

Art. 11. Para efeito de estabelecimento da tabela de pontuação, os interessados deverão protocolar junto à Secretaria do Conselho de Procuradores, via SGD, em até 20 (vinte) dias contados da publicação do respectivo edital, os originais, certidões ou cópias autenticadas dos documentos que comprovem os títulos listados abaixo.

§1º A apresentação e a autenticação dos documentos são de inteira responsabilidade do Procurador interessado.

§3º As cópias poderão ser autenticadas na Secretaria do Conselho, à vista do respectivo original, ou pelo próprio Procurador mediante declaração de autenticidade e sob as penas da Lei.

§4º As cópias dos documentos constantes dos assentamentos funcionais ou cuja informação esteja sob a guarda de qualquer órgão da Procuradoria, deverão ser providenciadas pelo próprio Procurador candidato.

Art. 12. A Secretaria do Conselho manterá cadastro com as informações mencionadas no artigo anterior, arrolando os títulos apresentados segundo os critérios estabelecidos na Resolução nº 5, de 19/09/2017 (DOE nº 4.988).

Art. 13. Após a apreciação dos documentos apresentados, o Conselho de Procuradores publicará no Diário Oficial do Estado tabela de pontuação dos Procuradores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de eventual reunião convocada para a elaboração de lista de pontuação.

§1º Havendo discordância com a pontuação recebida, o Procurador poderá apresentar recurso ao Conselho de Procuradores, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da tabela de pontuação.

§2º O Conselho apreciará o recurso e, havendo mudança nos pontos, determinará a publicação da lista final de pontuação no Diário Oficial do Estado.

Art. 14. Para efeito de estabelecimento da tabela de pontuação, serão observados os seguintes critérios:

I - cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação;

II - os títulos serão utilizados exclusivamente para um concurso de promoção, salvo se nele não alcançar nota suficiente para vaga;

III - somente serão aceitas, quanto aos títulos, certidões em que constem o início e o término do período declarado;

IV - os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, serão admitidos apenas quando oriundos de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, observadas as normas que lhes regem a validade;

V - os pontos serão contados de forma cumulativa para o concurso de promoção.

Art. 15. Os títulos deverão atender aos seguintes critérios:

- I - reconhecimento institucional;
- II - reconhecimento acadêmico;
- III - reconhecimento de classe.

Art. 16. São títulos de reconhecimento institucional, com a respectiva pontuação, limitada a 80 (oitenta) pontos:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
10 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão de Procurador-Geral do Estado do Tocantins
9 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão de Corregedor e Subprocurador-Geral do Estado do Tocantins
8 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão de Assessor Especial e de Subprocurador de Especializada
4 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão de Secretário de Estado do Tocantins
4 pontos por mandato	Atuação como membro eleito no Conselho de Procuradores, desde que comprovado o comparecimento em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das reuniões realizadas ao longo de seu mandato
3 pontos por comissão	Participação em comissão de sindicância, inquérito administrativo, tomada de contas e outras instituídas no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins ou pelo Governador do Estado
2 pontos por ano	Exercício de cargo em comissão no Poder Executivo do Estado do Tocantins
2 pontos por conselho	Participação na qualidade de membro de conselhos estaduais, de qualquer natureza, fundacionais ou autárquicos, nomeado pelo Governador ou por Secretário de Estado

§1º Nas hipóteses de exercício nos cargos acima, será computado se 1 (um) ano fosse, para efeito de pontuação, o período ininterrupto igual ou superior a seis meses.

§2º Não se considera em efetivo exercício no cargo de Procurador do Estado, para efeito de pontuação por merecimento, aquele que estiver em gozo de licença, exceto por motivo de saúde, observando o prazo de 03 (três) anos de efetivo exercício no respectivo nível.

Art. 17. São títulos de reconhecimento acadêmico, com a respectiva pontuação, limitada a 60 (sessenta) pontos:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
15 pontos	Diploma de doutor em Direito
10 pontos	Diploma de mestre em Direito
5 pontos	Diploma de pós-graduação em nível de especialização, na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de (360) trezentas e sessenta horas
5 pontos por concurso	Participação como integrante de banca examinadora em concurso público para provimento de vagas no magistério jurídico universitário e de cargos da magistratura, do Ministério Público ou de instituição à qual incumbe advocacia de Estado
4 pontos por livro	Autoria de livro publicado na área jurídica, desde que identificado o autor como Procurador do Estado do Tocantins
3 pontos por ano até o limite de 21 pontos	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em instituição de ensino superior pública ou privada, desde que legalmente reconhecida, sem sobreposição de tempo de exercício em mais de uma instituição
2 pontos por evento	Atuação em congressos e seminários jurídicos como organizador, autor de tese, expositor, conferencista ou palestrante
2 pontos por evento	Exercício de atividade de instrutoria nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 1.818/2007
2 pontos por congresso	Atuação no congresso anual de Procuradores de Estado como relator ou revisor de tese, debatedor ou mediador
2 pontos por concurso	Aprovação em concurso público privativo de bacharel em direito, não pontuando a aprovação ao próprio cargo de Procurador do Estado
1 ponto por produção	Produções culturais de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios ou monografias, desde que qualificado o autor como Procurador do Estado do Tocantins
1 ponto para cada conjunto de 20 horas, até o limite de 5 pontos	Participação em cursos de aprimoramento na área jurídica

Parágrafo único. Não serão considerados como título os artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas, nem os publicados em mídia eletrônica.

Art. 18. Serão títulos de reconhecimento da carreira, classe ou da advocacia pública, com a respectiva pontuação, limitada a 40 (quarenta) pontos:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
15 pontos por mandato	Exercício da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil em âmbito nacional
12 pontos por mandato	Exercício, mediante eleição, ainda que em chapa única, do cargo de Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Estado
10 pontos por mandato	Exercício da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins
7 pontos por mandato	Exercício, mediante eleição, ainda que em chapa única, do cargo de Presidente da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins
7 pontos por mandato	Exercer cargo de Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
5 pontos por mandato	Exercer cargo de Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil
3 pontos por mandato	Exercício, mediante eleição, de cargo integrante da Diretoria da Associação Nacional dos Procuradores do Estado
2 pontos por mandato	Exercício, mediante eleição, de cargo integrante da Diretoria da Associação dos Procuradores do Estado do Tocantins
2 pontos por mandato	Exercer cargo de membro de Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil, em âmbito nacional
1 ponto por mandato	Exercício, mediante eleição, de cargo integrante dos Conselhos Fiscais das entidades de classe referidas acima
1 ponto por mandato	Exercer cargo de membro de Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins

Parágrafo único. Considera-se mandato para os efeitos deste artigo qualquer período superior a um ano de cargo ocupado, ainda que exercido intercaladamente.

Art. 19. O Procurador do Estado não poderá votar, compor ou organizar promoção quando concorrer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, bem como seu cônjuge.

Art. 20. Os casos omissos no presente edital, que não estejam regulamentados pela Resolução 05/2017 serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Promoção e pelo Conselho de Procuradores, em caso de recurso.

Publique-se e registre-se.

Irana de Sousa Coelho Aguiar  
Subprocuradora-Geral do Estado do Tocantins

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1159/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001299-67.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
710	11644621	1	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO	20/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público IALAN SENY MEDEIROS LOBATO, Número Funcional 11644621/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.542-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	21/06/2021	01/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1160/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014324-50.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
134.	941363	2	CIBELE MORAES FONTINELLE MARTINS	04/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública CIBELE MORAES FONTINELLE MARTINS, Número Funcional 941363/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.411-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	04/09/2021	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1162/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0005335-21.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública CLERISMAR RIBEIRO DIAS, Número Funcional 1013629/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.541-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1163/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001241-30.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
487.	1069098	1	MIRENE GOMES PEREIRA	24/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública MIRENE GOMES PEREIRA, Número Funcional 1069098/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.651-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022
VERTICAL	PADRÃO III	24/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1164/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003128-83.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
698.	11617934	1	ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO	29/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública ALINI FABIANI RODRIGUES BRITO, Número Funcional 11617934/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.241-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	01/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1165/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005359-83.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
35.	818220	1	ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-I	02-CE-J
36.	818220	1	ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-J	02-I-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor ALESANDRO DE MORAES PAES LANDIM, Número Funcional 818220/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.911-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	01/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	PADRÃO I	01/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1166/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002043-62.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
677.	1002570	1	WESLEY GOMES DIAS	28/09/2021	01/10/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-II-H	02-II-I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor WESLEY GOMES DIAS, Número Funcional 1002570/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.071-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	28/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1167/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003588-70.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
706.	116440583	1	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	20/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Número Funcional 11644583/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.061-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	21/06/2021	01/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1171/2023/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 263, de 2 de junho de 2023, da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, e em conformidade com o Ofício nº 767, de 26 de julho de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

BIANCA FERNANDES DOS SANTOS, Enfermeira, CPF: XXX.XXX.681-56, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, a partir de 5 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1172/2023/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0005921-58.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
238	11590211	1	EMERSOM DE CASTRO ALVES	08/06/2020	01/07/2020	HORIZONTAL	A	B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público EMERSOM DE CASTRO ALVES, Número Funcional 11590211/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.861-86, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2020	01/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1173/2023/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002986-45.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública DELZUITA FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 85240/3, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.931-33, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	01/05/2022	01/06/2022
HORIZONTAL	G	01/03/2022	01/04/2022
HORIZONTAL	H	01/03/2022	01/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1174/2023/GASEC, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010430-66.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/08/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
19	1066218	1	AILTON FERREIRA BISPO	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
20	1066218	1	AILTON FERREIRA BISPO	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público AILTON FERREIRA BISPO, Número Funcional 1066218/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1182/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1060/2023/GASEC, de 11/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.369, de 14/07/2023, que concedeu, mediante determinação judicial, as progressões do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 391/2023/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
728.	89099	2	TIAGO ALVES RITTER	27/03/2020	01/04/2020	HORIZONTAL	G	H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1183/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004059-52.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 717/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
47.	11644451	1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GOMES	20/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	1a-A	1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GOMES, Número Funcional 11644451/1, Delegado de Polícia, CPF nº XXX.XXX.661-15, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	23/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1184/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003845-61.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor HELIO LOPES FEITOZA, Número Funcional 11593423/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.483-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	23/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	D	23/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	E	23/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	F	23/06/2020	01/07/2020
HORIZONTAL	G	23/06/2020	01/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1185/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 008305-28.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
25.	1028430	1	ALDENIR PEREIRA DA COSTA	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
26.	1028430	1	ALDENIR PEREIRA DA COSTA	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALDENIR PEREIRA DA COSTA, Número Funcional 1028430/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.201-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1186/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005334-36.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor RIVELINO FERREIRA PINHEIRO, Número Funcional 999511/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.771-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	03/02/2022	01/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1187/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003804-31.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor DANIEL REGO PINTO, Número Funcional 11591293/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.783-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1188/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002891-15.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
18.	55867	1	AGUINALDO ARAUJO DOURADO	23/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-H	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público AGUINALDO ARAUJO DOURADO, Número Funcional 55867/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.991-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	23/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	I	23/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1189/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004043-98.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
522.	70753	1	PAULINHO SOUSA LIMA SALES	19/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-H	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor PAULINHO SOUSA LIMA SALES, Número Funcional 70753/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.371-10, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	19/01/2021	01/02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1190/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003266-16.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR, Número Funcional 595461/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.882-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	11/04/2021	01/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1191/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento à Decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004989-07.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/05/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
380.	971768	2	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	26/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
381.	971768	2	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	26/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora KARINE GONZAGA PERES SANTOS, Número Funcional 971768/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.911-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	26/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	G	26/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1192/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004854-92.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/05/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
312.	677647	3	JANEIDE GOMES PEREIRA	01/02/2021	01/03/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-I-L	02-II-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública JANEIDE GOMES PEREIRA, Número Funcional 677647/3, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.191-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II	01/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1193/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006779-26.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/06/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
227.	1035444	1	EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACÃO	02/10/2021	01/11/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública EUNICE OLIVEIRA DE ANUNCIACÃO, Número Funcional 1035444/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.331-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	02/10/2021	01/11/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1195/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003346-14.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/04/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA, Número Funcional 423534/4, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.901-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	14/04/2013	01/01/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1196/2023/GASEC, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013980-69.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
368.	1046047	1	JOSIVALDO MORAES RODRIGUES	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-CE-F	02-CE-G
369.	1046047	1	JOSIVALDO MORAES RODRIGUES	02/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-CE-G	02-I-G

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor JOSIVALDO MORAES RODRIGUES, Número Funcional 1046047/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.301-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	G	02/03/2021	01/04/2021
VERTICAL	PADRÃO I	02/03/2021	01/04/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1203/2023/GASEC, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000558-90.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MARCOS AURELIO MOREIRA DE SOUZA, Número Funcional 1126857/7, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.681-39, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	05/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	D	05/10/2020	01/11/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2023/SUGEP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em observância ao disposto no art. 158, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA a servidora Raimunda Alves Vieira, CPF nº XXX.XXX.X11-00, número funcional 445682/1, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Edital, apresente sua opção, na sede desta Secretaria, tendo em vista os indícios de que se encontra acumulando indevidamente o cargo efetivo de Enfermeiro, na Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO, e ainda percebendo pelo benefício de aposentadoria, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, o que lhe é vedado pelo artigo 37, incisos XVI, XVII, e §10, da Constituição Federal, caracterizando assim ilícito administrativo disciplinar.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 512, DE 26 DE JULHO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 513/2023, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO a Portaria nº 66, de 26 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022, Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD, nas Unidades Socioeducativas do Estado;

CONSIDERANDO o art. 71, VIII da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2018, que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), e trata da composição da comissão para apuração da falta disciplinar;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria supramencionada para fazer constar a substituição da servidora Tháita Alves Cunha Figueira, Agente Especialista Socioeducativo - Direito, matrícula 11602066-1 pela servidora Lais Karolinny Almeida Amaral, Agente Especialista Socioeducativo - Psicologia, matrícula nº 11795417-1, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão de Avaliação Disciplinar do Sistema Socioeducativo do Estado do Tocantins (CAD), exercendo o encargo de Presidente da Comissão de Avaliação Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 524, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 342/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Policial Penal, nº funcional 11220392-2, na Unidade Penal Feminina de Palmas, a partir de 26 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 525, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 344/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA, Policial Penal, nº funcional 11520450-3, na Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 26 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 526, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 343/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, os servidores abaixo indicados, na Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 1º de agosto de 2023.

I - CARLOS RUITER ARAUJO DE CASTRO, Policial Penal, nº funcional 11579145-1;

II - JORDAN SOUZA SILVA, Policial Penal, nº funcional 11739924-1;

III - MARCOS VINICIUS FEITOSA, Policial Penal, nº funcional 113958-3;

IV - MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ, Policial Penal, nº funcional 11578246-1;

V - PABLO ALVES DA SILVA, Policial Penal, nº funcional 11139803-2;

VI - WESLEY CANTUARIA TEIXEIRA, Policial Penal, nº funcional 11237961-2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 527, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 345/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JANAINA NASCIMENTO SOARES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11604042-1, da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas para a Superintendência de Administração dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 528, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 346/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DIEGO ALMEIDA FERREIRA CREPALDI, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602198-1, do Centro de Internação Provisória de Palmas - CEIP Masculino para a Unidade de Semiliberdade de Palmas - USL Masculina, a partir de 26 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 529, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora ANA MARIA BOSQUESI DE FREITAS MELLO, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11725745-1, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica, em substituição à servidora RAQUEL WANDERLEY DE MIRANDA, matrícula nº 11160845-6, no período de 1º de agosto de 2023 à 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DA CULTURA****PORTARIA Nº 73/2023/GABSEC/SECULT, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 4.161, DE 26 DE MAIO DE 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
14/2019	2019/10820/000024	Sidney Antônio Medeiros Alho Filho Mat: 11875933-1	Heitor Marinho Oliveira Mat: 11875909-1	Destinado a atender despesas com consumo de energia elétrica para atender anexos (Palacinho, Memorial Coluna Prestes). Visando as necessidades da Secretaria da Cultura e anexos.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº 300/2021/GABPRES/ADETUC, de 23 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**PORTARIA Nº 74/2023/GABSEC/SECULT, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 4.161, de 26 de Maio de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 437 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo corporativo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
110/2023	2023/23000/00539	Gislene Teixeira da Luz Mat: 11680620-4	Vanessa Patricia Rodrigues Piovesan Mat: 11874660-1	Contratação de empresa no fornecimento de transporte coletivo em Palmas de no que diz respeito a créditos eletrônicos (vale transporte) por demanda, visando atender as necessidades dos servidores desta pasta.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2023  
PROCESSO: 2023/27000/017934  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
PROPONENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CNPJ: 75.095.679/0001-49  
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o oferecimento de vagas de estágio curricular obrigatório, para os estudantes do Curso de Educação do Campo.  
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 28/07/2028  
DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação  
RICARDO MARCELO FONSECA - Reitor da Universidade do Paraná

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL Nº 002, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Republicado para correção

Dispõe sobre a Chamada Pública de Seleção de Docentes da Educação Superior para Ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior (BAES), do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB-TO.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo art. 133 da Constituição Estadual, pelo Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.605, de 25 de maio de 2020, pela Indicação nº 001/2019 do CEE-TO, Sessão Plenária realizada em 23 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.423, de 20 de agosto de 2019, pelo seu Regimento, e atendendo ao disposto na Resolução CEE-TO nº 143, de 25 de outubro de 2022, torna público o presente Edital de Chamada Pública para seleção de docentes da educação superior para participar de processo seletivo para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB-TO.

## 1. DA CHAMADA PÚBLICA

1.1 - O presente Edital de Chamada Pública tem por objetivo selecionar docentes da educação superior para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior (BAES) do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB-TO.

1.2 - O público-alvo do BAES são os docentes da educação superior com vínculo institucional ativo público ou privado que são designados para aferir a qualidade da oferta dos cursos da educação superior vinculados ao Sistema Estadual de Educação.

1.3 - O Banco de Avaliadores tem o propósito de legitimar a participação da comunidade acadêmica no processo de avaliação dos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, bem como aprimorar os aspectos democráticos de seleção de avaliadores, para composição de comissões de Avaliação Externa *in loco*.

1.4 - O processo seletivo de docentes para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior (BAES-TO) será realizado por comissão organizadora designada no DOE 6281, de 02 de março de 2023, constituída pelos seguintes membros:

I - dois Conselheiros do CEE-TO, sendo o presidente do Conselho e o Presidente da Câmara de Educação Superior;

II - dois membros da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação;

III - quatro técnicos da Assessoria de Educação Superior do CEE-TO, sendo um deles o presidente da comissão;

IV - um assessor jurídico do CEE-TO e/ou da SEDUC-TO.

1.5 - Os candidatos selecionados por meio deste Edital que obtiverem aproveitamento satisfatório no curso de capacitação e cumprirem todas as condições para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior poderão integrar as comissões de Avaliação Externa *in loco* para avaliar cursos de Graduação, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Tocantins.

## 2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A SELEÇÃO

São requisitos básicos para a participação no processo seletivo:

I. ser docente da educação superior com vínculo institucional público ou privado;

II. possuir diploma de graduação reconhecido em âmbito nacional, em conformidade com o curso em que se candidata a ser avaliador da educação superior, conforme Relação de cursos oferecidos pelas Instituições de Educação Superior no Sistema Estadual, listado no Anexo I;

III. possuir diploma de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* em nível de especialização, mestrado ou doutorado, em curso avaliado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes);

IV. ter, no mínimo, três anos de experiência na educação superior e comprovar, no mínimo, um ano de experiência em docência na educação superior.

2.2 - O requisito estabelecido nos incisos III e IV do item anterior não se aplica aos candidatos que comprovem o exercício ou ter exercido o mandato de Conselheiro no Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições para selecionar candidatos para compor o Banco de Avaliadores da Educação Superior - BAES - TO serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [www.cee.to.gov.br](http://www.cee.to.gov.br).

3.2 - O interessado poderá solicitar sua inscrição, que será efetuada por meio de formulário eletrônico próprio (google forms), disponível no site <http://www.cee.to.gov.br/>, observando-se a documentação exigida no item 4 e será recebido, a partir da publicação deste Edital e durante o período de inscrição.

3.3 - A documentação de que trata o item 4 deverá ser encaminhada em formato PDF em arquivo único e na ordem sequencial, conforme indicada no edital para o e-mail: [baes.cee@seduc.to.gov.br](mailto:baes.cee@seduc.to.gov.br) pelo interessado, após o preenchimento do formulário de inscrição no google forms.

3.4 - A inscrição somente poderá ser confirmada e validada se atender aos requisitos constantes no item 2 desta Chamada Pública e, sobretudo, o envio de todos os documentos no ato da inscrição.

3.5 - Para os fins da presente seleção, serão consideradas apenas as inscrições realizadas até o encerramento do período de inscrições.

3.6 - As inscrições consideradas válidas no presente edital serão os cadastros extraídos do e-mail [baes.cee@seduc.to.gov.br](mailto:baes.cee@seduc.to.gov.br) no primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, os quais seguirão para a etapa de análise técnica.

3.6.1 - As inscrições estarão abertas entre as 10 horas do dia 07 de agosto a 03 de setembro de 2023, às 23h e 59min.

3.6.2 - A inscrição será automaticamente confirmada por meio de recibo eletrônico, no ato do envio, via internet, do formulário de inscrição devidamente preenchido.

3.6.3 - Para os fins da presente seleção serão consideradas as inscrições válidas no endereço eletrônico [baes.cee@seduc.to.gov.br](mailto:baes.cee@seduc.to.gov.br) realizadas até o encerramento do período de inscrições, conforme cronograma Anexo II.

3.6.4 - O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, por meio do endereço eletrônico [baes.cee@seduc.to.gov.br](mailto:baes.cee@seduc.to.gov.br), assume ter ciência de todos os termos constantes na presente Chamada Pública e deve cumprir todos os requisitos estabelecidos.

3.6.5 - O candidato ao se inscrever no processo, pelo caráter auto declaratório das informações, responsabilizar-se-á civil, administrativa e penalmente por todos os dados e informações fornecidas, assumindo a responsabilidade por eventuais danos ou embaraços à administração ou suas atividades, decorrentes de informações falsas ou incorretas fornecidas ao CEE-TO.

3.6.6 - O CEE-TO reserva-se o direito de eliminar, a qualquer momento do processo seletivo ou da capacitação, o inscrito ou selecionado para capacitação que não atenda às exigências estipuladas no presente edital ou demais procedimentos administrativos estabelecidos pela CAES-TO em qualquer momento, anteriores ou posteriores à divulgação do resultado final.

3.6.7 - O CEE/TO não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6.8 - Será vedada a inscrição extemporânea e não será aceita qualquer outra forma de inscrição que não seja aquela prevista neste edital.

3.6.9 - O candidato poderá se inscrever em mais de um curso, desde que comprovadas as titulações.

3.6.10 - A submissão da inscrição implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e da legislação aplicável, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

3.6.11 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora publicará no site do CEE-TO a relação dos candidatos inscritos na Chamada Pública.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A documentação exigida para fins de inscrição na chamada Pública, deverá obrigatoriamente ser:

1. Endereço eletrônico do *Currículo Lattes*;

2. Documento de identidade com foto;

3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4. Diploma de graduação em nível superior, reconhecido em âmbito nacional ou Diploma de graduação expedido por universidades estrangeiras, revalidados ou reconhecidos nos termos do art. 48, §§2º e 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

5. Diploma de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* em nível de especialização, mestrado ou doutorado em curso avaliado e reconhecido pela Capes ou diploma expedido por universidade estrangeira, reconhecido nos termos do §3º do artigo 48 da Lei nº 9.394;

6. Comprovante de exercício da docência na educação superior;

7. Comprovante de residência no Estado do Tocantins, atualizado dos últimos três meses;

8. Termo de responsabilidade assinado, segundo formulário disponível no endereço eletrônico: [www.cee.to.gov.br](http://www.cee.to.gov.br);

9. Toda a documentação comprobatória de experiência docente deve estar em papel timbrado da instituição de origem e possuir assinatura do setor competente.

### 5. DO PROCESSO PARA INTEGRAR AO BAES/TO

5.1 - Estarão aptos a compor o Banco de Avaliadores da Educação Superior os candidatos que cumprirem, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

I - ser selecionado no presente edital, após aprovação na etapa de Análise Técnica, conforme item 10;

II - ter frequência mínima de 75% na capacitação; e

III - assinar o Termo de Compromisso e Confidencialidade próprio do BAES - TO, ao final do processo de capacitação, Anexo IV.

5.2 - Após a assinatura do Termo de Compromisso e Confidencialidade, o Conselho Estadual de Educação - CEE-TO irá homologar e publicar no Diário Oficial do Estado do Tocantins a confirmação da integração ao BAES/TO dos avaliadores.

5.3 - Caberá ao CEE-TO disponibilizar, aos avaliadores do BAES-TO, o acesso da documentação do curso a ser avaliado, bem como do instrumento de avaliação.

## 6. DAS RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DO BAES/TO

6.1 - Aos avaliadores do BAES - TO compete:

I. participar de reuniões e capacitações promovidas pelo CEE-TO;

II. analisar previamente e cuidadosamente os documentos apensados ao processo do curso a ser avaliado e disponíveis no site da IES, visando conhecer o funcionamento da instituição e do curso de graduação, sobretudo para nortear-se frente aos aspectos que requeiram maiores esforços de evidenciamento durante a realização da avaliação externa *in loco*;

III. analisar, previamente à avaliação externa *in loco*, as informações referentes à Análise Preliminar encaminhada pela IES contidas no instrumento de avaliação;

IV. comparecer à instituição na data designada e cumprir com pontualidade a agenda de avaliação;

V. realizar Avaliação Externa *in loco* nos cursos das Instituições de Educação Superior, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins;

VI. apresentar relatórios claros e objetivos, devidamente evidenciados, cumprindo com as normas vigentes e os prazos estabelecidos pela Resolução do CEE-TO nº 143/2022;

VII. reportar ao CEE-TO, através da Assessoria de Educação Superior, quaisquer situações que dificultem ou impeçam a realização da avaliação externa *in loco*;

VIII. não antecipar o resultado da avaliação à instituição;

IX. evitar comparações de experiências existentes com outras instituições de educação superior;

X. não usar a ocasião da Avaliação Externa *in loco* para realizar palestras, cursos, promoção de livros, assessorias ou outras atividades de caráter pessoal e profissional;

XI. utilizar as informações coletadas, exclusivamente, para os objetivos da avaliação, garantindo o sigilo das informações;

XII. informar alteração de dados pessoais e profissionais para atualização cadastral no Banco de Avaliadores.

6.2 - Em caso de desistência, o avaliador deverá comunicar formalmente ao CEE-TO seu afastamento.

## 7. DA ANÁLISE TÉCNICA

7.1 - A etapa da Análise Técnica, sob responsabilidade da Comissão Organizadora do processo seletivo de docentes para a avaliação da educação superior, consiste na avaliação de toda informação e documentação disponibilizada no ato da inscrição, de forma a verificar se o candidato atende às regras deste edital, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) Preenchimento integral e correto do formulário de inscrição (google forms);

b) Atendimento aos requisitos, conforme item 4;

c) Validação da documentação encaminhada, conforme Anexo III.

7.2 - Serão eliminados da presente seleção todos os candidatos que não comprovarem a titulação mínima exigida (diploma de ensino superior e de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*), conforme o item 4.

7.3 - Serão considerados aptos para participar da capacitação e ingressar no BAES -TO, os inscritos no processo seletivo que tenham sido aprovados na etapa da análise técnica.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 - O CEE-TO anunciará o resultado preliminar no Site do Conselho Estadual de Educação, e a relação dos selecionados será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/cee>.

8.2 - Após a divulgação do resultado preliminar, os inscritos cujos nomes não estejam no item acima poderão entrar com recurso, conforme descrito no item 9.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 - Após a divulgação do resultado preliminar, o interessado terá até três dias úteis para solicitar o motivo do indeferimento da sua candidatura para o e-mail [baes.cee@educ.to.gov.br](mailto:baes.cee@educ.to.gov.br).

9.2 - Após o envio do motivo do indeferimento, o interessado terá até três dias úteis para interpor recurso, a contar da data da publicação do indeferimento.

9.3 - Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail [baes.cee@educ.to.gov.br](mailto:baes.cee@educ.to.gov.br), em formulário específico para esse fim (Anexo V), a ser disponibilizado juntamente com a lista completa dos nomes selecionados no endereço eletrônico: <https://www.to.gov.br/cee>.

9.4 - Todas as mensagens encaminhadas ao CEE-TO relacionadas ao recurso administrativo devem ser identificadas com o assunto "EDITAL BAES/TO RECURSO".

9.5 - O conhecimento e julgamento do recurso será feito pela Comissão Organizadora do processo seletivo do CEE-TO.

9.6 - O recurso deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não sendo permitida a inclusão de fatos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise na etapa da análise técnica.

## 10. DO RESULTADO APÓS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - A lista final dos selecionados após a etapa de recurso será publicada no site do Conselho Estadual de Educação CEE/TO, no endereço eletrônico <https://www.to.gov.br/cee>.

10.2 - Dessa decisão não caberá mais recurso administrativo.

10.3 - Após a publicação do resultado, os selecionados serão convocados para o curso de capacitação seguindo o cronograma do edital no Anexo II e regras estabelecidas no item 11.

## 11. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

11.1 - A capacitação é a atividade promovida pelo CEE-TO que aborda normas e legislações pertinentes à avaliação externa *in loco* da educação superior, procedimentos e critérios técnicos de atuação das comissões de avaliação, assim como a estrutura, a lógica e o uso dos instrumentos de avaliação.

11.2 - A participação no curso de capacitação e a conclusão com aproveitamento satisfatório são obrigatórias para os candidatos ser integrados ao BAES - TO e se tornar um avaliador.

11.3 - O curso de capacitação será realizado na forma híbrida: presencial/não presencial, informado com antecedência aos aprovados na análise técnica, com possibilidade de oferta da carga horária presencial em três polos Gurupi, Araguaína e Palmas, em datas a serem definidas pelo CEE-TO.

11.4 - O CEE-TO reserva-se o direito de formar as turmas para a capacitação e convocar os avaliadores conforme planejamento próprio e demanda existente de avaliações externas *in loco*, organizadas e realizadas pela Assessoria de Educação Superior - CEE-TO.

11.5 - Os convocados para o curso de capacitação receberão correspondência por meio do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição com as orientações referentes às capacitações.

11.6 - Os selecionados que não atenderem a convocação para a capacitação serão automaticamente desclassificados, excetuados os motivos de saúde devidamente comprovados.

11.7 - Os convocados que descumprirem qualquer requisição do CEE-TO no procedimento administrativo, não comprovando documentalmente os dados e informações solicitadas, terão sua participação na capacitação suspensa.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 - Após a confirmação da aprovação no curso de capacitação, o candidato deve preencher todos os campos solicitados, assinar o Termo de Compromisso e Confidencialidade, Anexo IV, e enviar uma cópia para o endereço eletrônico: [baes.cee@educ.to.gov.br](mailto:baes.cee@educ.to.gov.br).

12.2 - Após o recebimento pelo CEE-TO do Termo de Compromisso e Confidencialidade, Anexo IV, devidamente assinado pelo avaliador selecionado, o Presidente do Conselho Estadual de Educação irá homologar e publicar no DOE a confirmação da integração ao BAES-TO do avaliador.

12.3 - Somente após a publicação no DOE, conforme item 12.2, o candidato pode ser considerado um avaliador do BAES-TO passível de designação para as comissões de avaliação.

## 13. DAS RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DO BAES-TO

13.1 - Cabe ao avaliador integrante do BAES-TO:

I. comparecer à avaliação na data designada e cumprir com pontualidade a agenda acordada;

II. reportar ao CEE-TO quaisquer situações que dificultem ou impeçam a avaliação externa *in loco*;

III. participar, sempre que convocado, de atividades de capacitação no âmbito dos Instrumentos de Avaliação e legislação pertinente, promovidas pelo CEE-TO;

IV. não conceder entrevistas ou outras formas de exposição na mídia ou redes sociais, relacionadas à avaliação;

V. utilizar as informações coletadas exclusivamente para os objetivos da avaliação;

VI. manter atualizados seus dados cadastrais;

VII. assegurar a compatibilidade entre as atividades na instituição a qual é vinculado e o desempenho como avaliador do CEE-TO.

13.2 - Os avaliadores integrantes do BAES-TO devem manter observância ao inteiro teor do Termo de Compromisso e Confidencialidade (Anexo IV), bem como o disposto na legislação referente à avaliação realizada pelo CEE-TO.

13.3 - É vedada a delegação das atividades de avaliação a terceiros.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A efetivação da inscrição do candidato no processo seletivo corresponde à aceitação das regras previstas neste Edital, e o que dispõe o Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020, Resolução CEE-TO nº 143, de 25 de outubro de 2022, bem como a autorização para fazer parte do Banco de Avaliadores da Educação Superior - BAES - TO do Sistema Estadual de Ensino do Tocantins.

14.2 - Quando na condição de avaliador do BAES-TO designado para comissões e delas participando de acordo com o previsto e esperado, caberá remuneração estabelecida pela Resolução nº 247, de 14 de dezembro de 2018.

14.3 - Os avaliadores que forem aprovados neste processo seletivo e integram o BAES - TO não possuem qualquer vínculo empregatício com o CEE-TO.

14.4 - O CEE-TO não fornecerá comprovantes, atestados, certificados, certidões, declarações ou comprovantes de participação no presente processo seletivo.

14.5 - O CEE-TO reserva-se o direito de, conforme seu planejamento e necessidades, selecionar detentores de graduações não relacionadas no Anexo I e que atendam aos requisitos do item 4, observando os cadastros disponíveis no BAES-TO.

14.6 - O CEE-TO reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

14.7 - O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados.

14.8 - O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico [www.cee.to.gov.br](http://www.cee.to.gov.br), após a divulgação do resultado dos recursos.

14.9 - Mais informações poderão ser obtidas no telefone: (63) 3218-7528.

14.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo, instituída no subitem 1.4 deste Edital.

14.11 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CURSOS OFERECIDOS PELAS IES NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO TOCANTINS

1.	Administração
2.	Ciências Contábeis
3.	Educação Física
4.	Engenharia Agrônoma
5.	Engenharia Civil
6.	Farmácia
7.	Fisioterapia
8.	Jornalismo
9.	Letras
10.	Medicina
11.	Odontologia
12.	Pedagogia
13.	Psicologia
14.	Serviço Social
15.	Sistema de Informação
16.	Tecnólogo em Agronegócio
17.	Tecnólogo Estética e Cosmética

## ANEXO II

### CRONOGRAMA

Atividades previstas	Datas
Período de inscrição para candidatos com titulação mínima de especialistas, mestre ou doutores.	07/08 a 03/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise Técnica.	11/09/2023
Prazo para solicitar o motivo do indeferimento da candidatura.	13 e 14/09/2023
Prazo para interpor recurso referente ao resultado preliminar	18 e 19/09/2023
Divulgação do resultado final da Etapa de Análise Técnica	Até o dia 22/09/2023

Convocação dos selecionados para a capacitação	A definir
Realização da capacitação para os selecionados	A definir
Resultado preliminar da Etapa de Capacitação.	A definir
Prazo para envio de recurso referente ao resultado preliminar da Etapa de Capacitação.	Três dias úteis após a divulgação do Resultado preliminar da Etapa de Capacitação.
Publicação no DOE para integração dos aprovados no BAES/TO	A partir de 20 dias após confirmação da aprovação na capacitação.

## ANEXO III

## DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A VALIDAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

CRITÉRIOS	Comprovante	Documento aceito
VÍNCULO ACADÊMICO	Docência	Comprovante atualizado que contenha claramente a informação de ATUAÇÃO em cargo DOCENTE EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (em papel timbrado da IES de origem e possuir assinatura eletrônica ou digitalizada) ou cópia de carteira de trabalho com vínculo de entrada ou contracheque atualizado. Ainda, no caso de docentes de IES pública, a nomeação em DOU como docente ou o termo de entrada em exercício no cargo docente.
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação	Cópias da frente e do verso do diploma. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos art. 48, §2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
	Especialização	Cópias da frente e do verso do diploma. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos art. 48, §2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
	Mestrado	Cópias da frente e do verso do diploma. Os diplomas de Mestrado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos nos termos do art. 48, §3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
	Doutorado (quando houver)	Cópias da frente e do verso do diploma. Os diplomas de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras devem ser reconhecidos nos termos do art. 48, §3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

## Notas:

1. Não serão aceitos como comprovantes de docência, de experiências e de titulação os seguintes documentos: autodeclarações; carteiras profissionais; crachás funcionais; *currículo lattes*; cópias ou documentos ilegíveis; contratos de trabalhos; comprovantes de participação como docente/supervisor em bancas ou estágios; atas de defesas; histórico escolar; declaração de conclusão de pós-graduação;

2. Adicionalmente, não serão aceitos como comprovantes de experiência em EAD os seguintes documentos: diplomas de participação em capacitações/ palestras/ treinamentos voltados para o ensino a distância; material de produção de conteúdos para EAD ou equivalente; entre outros.

## ANEXO IV

## TERMO DE COMPROMISSO E CONFIDENCIALIDADE DOS AVALIADORES DO SAESB/TO/BAES/TO

## DO COMPROMISSO

1. Como docente selecionado e capacitado para integrar o Banco de Avaliadores do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica - SAESB/TO, comprometo-me a:

a. comparecer às instituições de educação superior - IES nos dias, locais e horários, conforme agenda de avaliação acordada, cumprindo com pontualidade o cronograma de avaliação;

b. cumprir a agenda e entregar o relatório preenchido corretamente dentro do prazo estabelecido com embasamento fático e documental para as alegações nele contidas, informando detalhadamente as evidências constatadas para cada objeto de avaliação do instrumento;

c. assegurar a disponibilidade integral para realização da avaliação externa nos dias e horários previstos na agenda de trabalho, conforme cronograma acordado;

d. apresentar comportamento probo e respeitoso durante todo o período da avaliação;

e. dedicar-me integralmente ao desenvolvimento das atividades relacionadas à avaliação prevista na agenda, acordando com os demais avaliadores da comissão e com a IES qualquer alteração que venha a ser necessária;

f. não interromper, nem desistir da avaliação sem que as justificativas, devidamente comprovadas, sejam acolhidas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/TO;

g. manter atualizado, durante toda a minha permanência como avaliador (a) do BAES/TO, os endereços residencial, profissional e o endereço eletrônico (e-mail), bem como autorizar que este seja considerado o domicílio eletrônico, utilizado para fins de recebimento de comunicações do CEE/TO para qualquer finalidade, inclusive notificação administrativa;

h. atender às convocações do CEE/TO para participação em atividades relacionadas com minha área de expertise;

i. participar, sempre que convocado, de atividades de capacitação no âmbito do SAESB/TO/BAES/TO, promovidas pelo CEE/TO;

j. fornecer informações e documentos que forem solicitados pelo CEE/TO, a qualquer tempo;

k. autorizar o uso de minha imagem, voz, silhueta e assemelhados que podem eventualmente ser captados pelo CEE/TO e utilizados posteriormente em publicações institucionais desta autarquia;

l. não manter sob minha guarda, após visita, quaisquer documentos adicionais que sejam disponibilizados pela IES em razão da avaliação externa;

m. não conceder entrevistas ou realizar quaisquer formas de exposição na mídia, incluindo redes sociais, sobre as avaliações cuja comissão faça parte;

n. não antecipar o resultado de qualquer análise, tampouco o relatório final da avaliação à instituição;

o. não fazer comparações com experiências em outras instituições de educação superior;

p. não usar a ocasião da avaliação externa para realizar ou acordar palestras, cursos, promoção de livros ou outras atividades de caráter pessoal;

q. informar ao CEE/TO casos de impedimento, suspeição ou qualquer razão que caracterize conflito de interesses;

r. assegurar a compatibilidade entre as atividades na instituição a qual sou vinculado e o desempenho como avaliador do CEE/TO;

s. não exercer atividade de consultoria educacional às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino enquanto estiver vinculado ao BAES/TO;

t. não possuir participação acionária ou societária em mantenedora(s) de IES ou em IES isolada enquanto estiver vinculado ao BAES/TO;

u. reembolsar às IES, sem prejuízo de outras sanções administrativas, penais e cíveis, na hipótese de que eu venha a dar causa à frustração do processo avaliativo, de todos os custos decorrentes do cancelamento da avaliação, salvo motivo comprovadamente justificado, caso fortuito ou força maior;

v. somente utilizar passagens aéreas autorizadas pelo CEE/TO, nos casos de avaliações presenciais;

w. não solicitar acesso a outros relatórios de avaliação produzidos por comissões das quais não tenha feito parte;

y. assinar novos termos de compromisso que venham a ser solicitados pelo CEE/TO, referentes ao BAES/TO.

## DA CONFIDENCIALIDADE

2. Comprometo-me a manter sigilo sobre as informações confidenciais a que tiver acesso em razão do trabalho de avaliação designada pelo CEE/TO.

2.1 Consideram-se confidenciais quaisquer informações, dados, banco de dados, notícias ou normas internas de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, planos de trabalho, acordos, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, bem como processos e informações das instituições que estão sendo avaliadas, cujo acesso tenha sido realizado por qualquer meio, transmitidas e/ou divulgadas pela IES e seus agentes.

2.2 O (a) avaliador (a) somente poderá usar a informação confidencial recebida para a elaboração do relatório de avaliação e zelar para que tais informações confidenciais não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros e assume, ainda, o seguinte compromisso:

a. não produzir cópias ou back-up, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado a seu conhecimento em virtude da avaliação, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam informações confidenciais.

2.3 Este Termo será regido pelas leis brasileiras, não havendo quaisquer outros entendimentos, acordos ou declarações, expressas ou implícitas, com relação a este Termo de Compromisso e Confidencialidade que não estejam aqui especificadas.

#### FINALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

3. A finalização da avaliação e pagamento do auxílio devido se dará com o cumprimento integral das obrigações e compromissos assumidos pelo avaliador neste Termo, sendo obrigatória a execução completa das atividades previstas na agenda da avaliação aprovada em comum acordo com os demais avaliadores e com a IES.

4. Consideram-se motivos para exigência de reembolso o disposto no item 1, alínea u, cujo rol não tem caráter exaustivo, mas meramente exemplificativo, devendo cada ocorrência ser analisada à luz das provas e evidências dos fatos alegados:

- a. perda de transporte disponibilizado;
- b. desistência intempestiva;
- c. desídia, negligência ou atraso no calendário da execução das tarefas;
- d. falta de fechamento, confirmação ou validação do relatório de visita devido desacordo entre os avaliadores;
- e. ato de improbidade;
- f. não comparecimento ao local designado para a avaliação ou não acesso à sala virtual indicada pelo CEE/TO.

5. O descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) avaliador(a) no presente Termo poderá ensejar o seu desligamento do BAES/TO, após o devido processo administrativo, não excluindo, entretanto, a possibilidade de apuração cível e criminal.

#### OUTRAS CONDIÇÕES

6. Por se tratar de trabalho eventual e sem subordinação hierárquica, a percepção de remuneração do avaliador não configura vínculo empregatício entre as partes, sendo os valores pagos pelo CEE/TO mera contrapartida pelos serviços específicos prestados.

7. Declaro estar ciente e assumo todos os compromissos listados acima.

8. O presente termo tem caráter irrevogável e irretirável e começa a vigorar na data de sua assinatura.

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Adaptado do Termo de compromisso e confiabilidade do INE.

#### ANEXO V

Formulário para recurso contra resultado de seleção para ingresso no Banco de Avaliadores da Educação Superior (BAES) do Sistema de Avaliação da Educação Superior Presencial e a Distância e da Educação Básica (SAESB/TO)

Nome completo e sem abreviações: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Nº do edital cujo resultado é objeto do recurso: \_\_\_\_\_

Interessado em se tornar avaliador no BAES, acima identificado e signatário do presente recurso contra o resultado do edital de seleção para o banco de avaliadores, solicita reanálise de seus dados constantes em cadastro existente no sistema do Conselho Estadual de Educação (CEE/TO). Ao submeter este recurso afirmo conhecer integralmente o teor do edital acima identificado.

Assinatura

#### RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 280, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem e APROVA o Plano de Curso ofertado pelo Cerrato Técnico, em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 424/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013112, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertado pelo Cerrato Técnico, situado na Rua Rodoviária, nº 337, Centro, na cidade de Araguaína, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o respectivo Plano de Curso de Técnico em Enfermagem.

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos dos concluintes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 7 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 281, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pelo Atitude Cursos, em Taquaralto, no município de Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 427/2023 exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013580, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de três anos, o funcionamento do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pelo Atitude Cursos, situado à Rua T 5, QD 04, Lote 6, em Taquaralto, no município de Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de junho de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE, CNPJ nº 07.671.600/0001-20, localizada na END. FAZ. ALDEIA SALTO - ZONA RURAL, Tocantínia - TO, CEP: 77640-000, por meio do pregoeiro JOSÉ VIEIRA MIRANDA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gás Liquefeito, Materiais de Higiene, Limpeza e Ferramentas para Jardinagem para a demanda do 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas vinculadas a Associação de Apoio às Escolas Indígenas Xerente, por meio do Programa de Gestão Compartilhada/Recursos oriundos do Tesouro Estadual. Data da abertura: 15 de agosto de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na Superintendência Regional de Miracema do Tocantins.

Miracema do Tocantins -TO, 26 de julho de 2023.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**

**PORTARIA SEJU/GAB Nº 60, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 270, de 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Fiscais	Número Contrato / Processo	Contratado	Objeto do Contrato
Fiscal do Contrato LEONARDO NILO DE SOUZA Mat.: 11163046-3	022/2023 2023/79010/000071	TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI	Aquisição de mobiliário, incluso sua montagem e instalação destinado a atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE conforme especificações decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2022 do Pregão Eletrônico nº 042/2022.
Fiscal Substituto WILLIAN CAVALCANTE DE SOUSA Mat.: 11877472-1			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA SEJU/GAB Nº 61, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 270, de 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Fiscais	Número Contrato / Processo	Contratado	Objeto do Contrato
Fiscal do Contrato LUCIANO ALVES OLIVEIRA Mat.: 743127-4	023/2023 2023/79010/000062	J.S INFFOCO LTDA.	Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas destinado a atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE conforme especificações resultantes da homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2022 da Universidade Estadual do Tocantins.
Fiscal Substituto ELOISA FERREIRA BEZERRA Mat.: 11772220-2			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

### PORTARIA-SEJU Nº 62/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

#### DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR JUNTO AO SICAP-LCO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO nº 03, de 20 de setembro de 2017, que institui e regulamenta o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

Art. 1º Designar os seguintes servidores para proceder aos atos legais pertinentes, conforme atribuições a seguir:

SERVIDOR (A)	TIPO DE PERFIL	FASES
Gustavo Carneiro de Souza, Matrícula nº 11806427-1	Dispensa e Inexigibilidades; Adesões a Ata de Registro de Preço; Contratos em Geral; Termos Aditivos.	Todas
Luciano Alves Oliveira, Matrícula nº 11806427-1	Obras e Medições	Todas

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 012/2023, de 15 de março de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de 17 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

### PORTARIA SEJU/GAB Nº 63, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, nomeado pelo Ato Governamental de nº 270 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato, o art. 42, §1º, IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais e, consoante o disposto no Ato nº 270 - NM, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 003/2023, de 26 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 6260 do Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

### ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEJU/GAB Nº 063, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Cláudio Fiverda Lima	11616172-4	Diretor de Planejamento e Convênios
	Suplente: Orlean Pereira da Conceição	11628626-4	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Programa Temático: 1163 - Juventude, Esporte e Lazer			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Promover políticas públicas de Esporte, Lazer e Juventude	Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
	Suplente: Júlia Albuquerque de Araújo	11762063-1	Diretora de Juventude

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1028		Titular: Júlia Albuquerque de Araújo	11762063-1	Diretora de Juventude
		Suplente: Fernando Mota da Silva Martins	11672412-2	Ger. de Mobilização e Articulação Juvenil
1044		Titular: Júlia Albuquerque de Araújo	11762063-1	Diretora de Juventude
		Suplente: Fernando Mota da Silva Martins	11672412-2	Ger. de Mobilização e Articulação Juvenil
1118		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Rafael Fernandes da Costa	1115723-1	Professor da Educação Básica
1146		Titular: Júlia Albuquerque de Araújo	11762063-1	Diretora de Juventude
		Suplente: Fernando Mota da Silva Martins	11672412-2	Ger. de Mobilização e Articulação Juvenil
2045		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Rafael Fernandes da Costa	1115723-1	Professor da Educação Básica
2059		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Rafael Fernandes da Costa	1115723-1	Professor da Educação Básica
2097		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Rafael Fernandes da Costa	1115723-1	Professor da Educação Básica
2098		Titular: Júlia Albuquerque de Araújo	11762063-1	Diretora de Juventude
		Suplente: Fernando Mota da Silva Martins	11672412-2	Ger. de Mobilização e Articulação Juvenil
2137		Titular: Júlia Albuquerque de Araújo	11762063-1	Diretora de Juventude
		Suplente: Fernando Mota da Silva Martins	11672412-2	Ger. de Mobilização e Articulação Juvenil
2325		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Rafael Fernandes da Costa	1115723-1	Professor da Educação Básica
2328		Titular: Julio Cesar da Silva Braga	121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Rafael Fernandes da Costa	1115723-1	Professor da Educação Básica
2418		Titular: Cláudio Márcio Lima Morais	770945-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Orlean Pereira Conceição	11628626-4	Ger. Execução Orç. Financ. e Contábil
2419		Titular: Danilo Silva Gonçalves	817214-2	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcela Ramos Alves	11179708-1	Gerente Geral de Administração
2420		Titular: Danilo Silva Gonçalves	817214-2	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcela Ramos Alves	11179708-1	Gerente Geral de Administração
2421		Titular: Danilo Silva Gonçalves	817214-2	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcela Ramos Alves	11179708-1	Gerente Geral de Administração

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 653, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação de Combustível, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2023, sem a obrigatoriedade de apresentar relatório mensal das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Frederico Dias Lampert	814419-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 654, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de julho de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Balbina Rufino da Silva	259230-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 655, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, a Auditora Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionada, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de julho de 2023.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Balbina Rufino da Silva	259230-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 657, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora RAQUEL GARCIA DA CUNHA, nº funcional 11187352-1, Assistente Administrativo, previstas para o período de 17 a 31 de julho de 2023, período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à Servidora.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 660/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e seus respectivos Substitutos, do instrumento contratual elencado a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: NOME: ANA ROGERIA ENGELBERG DA SILVA FARIA Mat.: 590232-1 Fiscal Técnico: NOME: EDES DIVINO DE OLIVEIRA Mat.: 439827-1 Técnico Substituto: NOME: MARIA MAGALY GUEDES FAISLON SANTANA Mat.: 704365-2 Fiscal Administrativo: NOME: ALESSANDRO RAMOS MARQUES Mat.: 720978-1 Fiscal Adm. Substituto: JOSÉ NOME: CRISTÓVÃO SANTOS Mat.: 348524-1	34/2023 2022/25000/001119	MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	Aquisição de Leitores Óticos, para atender as necessidades do Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Parágrafo Único: O Gestor será um servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Fiscal Técnico, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva e atestar à realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

IX - exigir, em conjunto com o Fiscal Técnico, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II - informar por escrito ao Fiscal Técnico do Contrato sobre as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, apontadas pelo Fiscal do contrato;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Fiscal Técnico, para ciência e apreciação das providências;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva, sugerindo ao Fiscal Técnico do Contrato o prosseguimento ou não do Contrato;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar as Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Fiscal e o Técnico;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato;

XI - exigir em conjunto com o Fiscal Técnico que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 27/07/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 662, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 662,  
DE 27 DE JULHO DE 2023.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X66-35	44018-3	Bruno Barreto Cesarino	100,00	2022
2	XXX.XXX.X71-20	985275-1	Franciane Neves Azevedo	97,07	2022
3	XXX.XXX.X81-91	652523-1	Valnisia Camelo dos Santos Suarte	94,93	2022

## PORTARIA SEFAZ Nº 663, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

## AUTORIZAR,

No período de 7 a 11 de agosto de 2023, a fruição de 5 (cinco) dias de férias do servidor ANTONIO TEIXEIRA BRITO FILHO, nº funcional 430265-1, Assessor de Política Tributária, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 612, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.371, de 18 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2019/SECONT

ADITIVO: Nº 1º

CONVÊNIO: Nº 12/2019/SECONT

PROCESSO: Nº 2019/25000/000344

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT

OBJETO: Continuidade do CONVÊNIO nº 12/2019 em prol da realização dos Estágios Curriculares não obrigatório.

VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 16/08/2024

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins/UFT.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2023 da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP  
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD. SECAD	QTD. SSP	QTD. ATR	QTD. TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1.666	1.500	340	3.506	PCT	Açúcar - Categoria: cristal; Cor: branca; Composição: sacarose da cana-de-açúcar; Embalagem: com 2 kg. Requisito da embalagem: plástica e conter data de validade e número do lote de fabricação. Marcas de referência: Cristal, União, Itajá ou equivalente.	PEROLA	R\$ 9,11	R\$ 31.939,66
VALOR TOTAL									R\$ 31.939,66

Empresa: SOLUÇÃO TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA LTDA - ME

CNPJ: 10.246.903/0001-00

ITEM	QTD. SECAD	QTD. SSP	QTD. ATR	QTD. TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.460	2.000	-	3.460	PCT	Café - Apresentação: em grãos e torrado; Categoria: tradicional; Empacotamento: vácuo; Embalagem: pacote com 500 g; Requisito: O produto deverá ser entregue com o selo de pureza da ABIC.	PELÉ	R\$ 19,20	R\$ 66.432,00
VALOR TOTAL									R\$ 66.432,00

Empresa: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

CNPJ: 28.294.453/0001-97

ITEM	QTD. SECAD	QTD. SSP	QTD. ATR	QTD. TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	554	380	31	965	PCT	Café - Café torrado e moído do tipo Superior, Extra Forte, de primeira qualidade, com as seguintes características: Espécie: Gosto predominante de 100% de café arábica; Embalagem: Café torrado e moído, embalado tipo a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: pacote com 500 g. O produto deverá ser entregue com o selo de pureza da ABIC, ou outro de igual notoriedade indicando nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto. Marcas de referência: 3 corações, Melitta, Pilião ou equivalente.	BICO DE OURO	R\$ 16,50	R\$ 15.922,50
VALOR TOTAL									R\$ 15.922,50

Empresa: DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 64.106.552/0001-61

ITEM	QTD. SECAD	QTD. SSP	QTD. ATR	QTD. TOTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.366	1.620	134	4.120	PCT	Café - Café torrado e moído do tipo Superior, Extra Forte, de primeira qualidade, com as seguintes características: Espécie: Gosto predominante de 100% de café arábica; Embalagem: Café torrado e moído, embalado tipo a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada. Embalagem: pacote com 500 g. O produto deverá ser entregue com o selo de pureza da ABIC, ou outro de igual notoriedade indicando nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto. Marcas de referência: 3 corações, Melitta, Pilião ou equivalente.	FRATERNAL	R\$ 15,50	R\$ 63.860,00
VALOR TOTAL									R\$ 63.860,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 178.154,16

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 11 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria da Administração, localizado na quadra 412 Sul, Av. NS-10, Plano Diretor Sul, CEP: 77.021-090 Palmas - TO, das 8h às 14h e na Diretoria do Plansaúde - Quadra 104 Sul, ACSE 02, RUA SE 07, CONJ 02, Lote 35, Centro, Palmas - TO, das 8h às 14h.

b) O prazo será de no máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto do setor responsável da Secretária de Administração.

#### 1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o e os representantes abaixo consignados.

Palmas - TO, 30 de junho de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário SECAD

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário SSP

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR  
Presidente ATR

Empresas:

DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA - EPP

SOLUÇÃO TROCA DE ÓLEO E MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA LTDA - ME

META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE ALIMENTOS LTDA - EPP

**AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 09/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 066/2023  
PROCESSO Nº 202/09030/00.684**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à aquisição de material de consumo e prestação de serviços de informática, para o dia 11.08.2023 às 09h00min (horário de Brasília), para alterações no edital.

Palmas/TO, 31 de julho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2023/19010/000136

Contrato nº 29/2023/GABSEC

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Contratado: Vianna de Carvalho Cursos e Aula Ltda.

CNPJ: 13.292.261/0001-74

Objeto: Curso de Capacitação e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21 e da Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/21.

Valor do Contrato: R\$ 68.376,00 (sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 20/07/2023.

Vigência: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Myrian Vianna de Carvalho - Representantes Legal da Contratada.

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### PORTARIA-SEMARH Nº 85, DE 28 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, e a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2023/39000/000088, tendo como objeto a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o fornecimento de serviços postais, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência nº 011/2023/GEADM/DIAF (fls. 09/18), e ainda, o Estudo Técnico preliminar acostado aos autos (fls. 03/07),

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Justificativa do Gestor nº 47/2023/GABSEC (fls. 90/92), o Parecer Jurídico nº 25/2023, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, e ainda, em toda a documentação acostada aos autos, bem como, no princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/7883-47, no valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender à demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS  
Secretário

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIA SEPLAN Nº 64/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no Ato Governamental nº 231- NM, publicado no DOE nº 6.266, de 07/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Maurício Fregonesi, matrícula nº 114587122  
Substituto do Fiscal: Eliane Resende Gomes, matrícula nº 11181010-1  
Contrato nº 08/2023  
Contratada: LEGACY TRANSLATIONS - Traduções e Interpretações LTDA  
Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Tradução de Documentos Técnicos, Jurídicos e/ou Juramentados do Projeto Progestão Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 1/2023/GABSEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Unidade de Gerenciamento de Projetos - UGP, autoriza a empresa LEGACY TRANSLATIONS - Traduções e Interpretações LTDA a iniciar os serviços de TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS, JURÍDICOS E/OU JURAMENTADOS DO PROJETO PROGESTÃO TOCANTINS em conformidade com o contrato nº 08/2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA  
Secretário do Planejamento e Orçamento

Maurício Fregonesi  
Diretor da UGP/PDRIS

## SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 370/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO das servidoras abaixo relacionadas na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 1º de junho de 2023.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JACQUELINE MILHOMEM DE MORAIS	711114/2	Executivo em Saúde	XXX.XXX.421-68
02	NAYARA PEREIRA SOUSA DA SILVA	11540524/3	Assessor Comissionado II	XXX.XXX.421-35

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 372/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 21 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, férias no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, para a servidora, ALYNE NUNES MOTA, Enfermeiro, Matrícula nº 1130684/1, CPF: XXX.XXX.351-59, lotada na Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 21/06/2023 a 05/07/2023, suspensas pela PORTARIA Nº 1044/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.961, de 8 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 373/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 21 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, THYBIANA RODRIGUES BRAGA, Técnico em Radiologia, Matrícula nº 975543/1, CPF: XXX.XXX.261-00, lotada no Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Arraias, a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 376/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, EIDE MACHADO LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1132660/1, CPF: XXX.XXX.501-60, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Gerência de Núcleo de Gestão Estratégica Assistencial, retroativo a 14 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 377/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a servidora MARIA SUELANE BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 787301/1, CPF: XXX.XXX.891-04, na Diretoria de Assistência Farmacêutica, a partir de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 378/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando que o CONVÊNIO 017/2018, entre a SES-TO e a SEMUS de São Félix do Tocantins finalizou no dia 15/05/2023, mas que a servidora cedida ao município permaneceu exercendo suas atividades regularmente.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 16/05/2023 até 12/07/2023, para Secretaria Municipal de São Félix do Tocantins, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	SIMONI TEREZINHA CALAI ALENCAR ARAUJO	608250/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.401-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 379/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de São Felix do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 13/07/2023 até 13/07/2028, para Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	SIMONI TEREZINHA CALAI ALENCAR ARAUJO	608250/1	Auxiliar de Enfermagem	XXX.XXX.401-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 380/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, o servidor THIAGO RODRIGO FERNANDES DOREA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 97321/4, CPF: XXX.XXX.921-06, na Diretoria de Atenção Primária, retroativo a 11 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 381/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a servidora JOYCE VIEIRA MEDEIROS DA CUNHA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1228722/1, CPF: XXX.XXX.511-53, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 13 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 382/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a servidora BIANCA FERNANDES DOS SANTOS, Enfermeira, CPF: XXX.XXX.633-44, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 07 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 769/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com fundamento no art. 42, §1º, incisos I, II e IV e art. 152, inciso XXI, da Constituição do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições;

Considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Saúde e demais normatizações do Sistema Único de Saúde (SUS), destaca a importância da utilização da epidemiologia para o planejamento de ações e serviços, avaliação de resultados e alocação de recursos;

Considerando a Resolução nº 588, de 12 de julho 2018 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) em ser art. 1º, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);

Considerando a Resolução nº 588/2018 em seu art. 2º, §1º o qual se entende por Vigilância em Saúde o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

Considerando que a Vigilância em Saúde tem por objetivo a observação e análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, para favorecer e fortalecer a integralidade da atenção;

Considerando a Portaria nº 1.966/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, que considera a Educação Permanente como conceito pedagógico, no setor da saúde, para efetuar relações orgânicas entre ensino e ações e serviços, e entre docência e atenção à saúde, sendo ampliado, na Reforma Sanitária Brasileira, para as relações entre formação e gestão setorial, desenvolvimento institucional e controle social em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Análise de Situação de Saúde do Tocantins, doravante denominado CGASIS-TO, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de análises e avaliações sobre situação de saúde de determinados temas e agravos de relevância epidemiológica da Vigilância em Saúde do estado do Tocantins.

Art. 2º O CGASIS-TO produzirá um material denominado Livro "Análise de Situação de Saúde do Tocantins - ASIS-TO" e terá publicação no ano de 2023 ou em 2024, construído pela Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS, em parceria com suas respectivas diretorias, com a Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES, por meio da Diretoria da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - DETSUS e, Universidade Federal do Tocantins - UFT, através do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - PPGCS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 14 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 912/2023/SES/GASEC, DE 19/07/2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem ações de vigilância sanitária no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins:

Servidor	Matrícula Funcional
Alexandre Mattiello	628831-3
Amanda Campos Feitosa	39023-3
Aracy Siqueira de Oliveira Nunes	826872-3
Aryana Lemos Penno	1279173-1
Bruna Alves Marques de Brito	11743336-2
Carla Lima Silva Goulart	1162098-1
Cláudia de Souza Resende Araújo	775505-1
Crislane Maria da Silva Bastos	1131591-1
Cristina Aparecida de Freitas	1194232-1
Divino Edilson Santos do Couto	225189-3
DJuliet Katerine Ferreira Milhomem	11797347-1
Eleno Sidarta Pereira de Sousa Lima	162106-1
Emmanuel Dias Miguel Viana	728825-1
Eni Aparecida de Faria	611065-1
Erick Vinicius Rodrigues	101075-7
Érika de Oliveira Moraes Rêgo	948412-4
Fabricao Rodrigues dos Santos	11126507-1
Fernanda Souza Gonçalves de Oliveira Damaso	11880082-1
Gabriela de Oliveira Teixeira	11690526-2
Isabelly Aparecida Ribeiro de Sousa	11782650-1
Ivaneide Maria do S. Rodrigues Cardoso	415276-1
Izabel Cristina Barroca de Souza	741556-2
Izadora Beltrão Lopes Monteiro Barros	11842830-1
Jones de Sena Soares	578050-3
Karla Joane de Freitas da Silva	11748273-1
Luciana da Costa da Silva	11229462-1
Luciane Garcia Geraldo Motinho	157470-1
Luciano Burgel de Castro	1197894-1
Marcela Coelho Cerqueira	11497130-2
Márcio Pantoja Gonçalves	1045563-3
Margareth Campos Cardoso	473045-2
Mariana Borges Sousa Alves	11193093-3
Rosa Virginia Carneiro Duarte	807040-6
Silvia Sousa de Oliveira	607244-1
Syrleide Madeiro Geronimo	684548-1
Thayslanne Pereira Pinto	1194232-1
Valdirene Aparecida dos Santos Souza	139406-3
Valdivino Batista dos Santos	668725-2
Vanêssa de Sousa Mota	1116444-1
Verônica Falcão de França P. Machado	1058797-9
Widnilma Cabral Marques Silveira	767685-2
Yzabela Crystiny Moura	1239600-1
Zildete Divina Pereira Souza	1055534-2

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, poderão exercer todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; fiscalização de obras e análise de projetos arquitetônicos e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 951/2023/SES/GASEC, DE 27/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 115.996.50-2	Ediel Esdras Santana Pereira Mat: 117.391.77-1	012/2023	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso no hospital municipal	FMS de Miranorte

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 957/2023/SES/GASEC, DE 28/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 09 de maio de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	PARCEIRO (A)
Patrick de Lucena Borges Mat: 117.849.70-1	Jaqueline Natália Guerra Mat: 118.664.11-1	006/2023	Construção (parcial) do Hospital da Paz	IPR- Instituto Paulo Ricardo

Art. 2º As atribuições dos fiscais da Parceria estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 959/2023/SES/GASEC, DE 28/07/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, combinado com os art. 39 e 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 09 de maio de 2018.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal Titular e Fiscal substituto do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO	TERMO DE COLABORAÇÃO	PARCEIRA
Iarla Carvalho Silva Mat: 11.764171-1	Mayra Mendes Sales Mat: 11.761.490	Realização de consultas, exames e cirurgias em oftalmologia	010/2023	Instituto IDESP

Art. 2º As atribuições dos fiscais da Parceria estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Colaboração supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO - 1077/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 334/2022, oriundo do Processo 2022/30550/009485, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Mobiliário para Ala de Repouso, destinados ao consumo/uso das Redes Hospitalares e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Considerando as ERRATAS às fls. 287/288 e 352/355, nas quais houve alteração do Anexo I do Edital.

Considerando que não é possível alterar o cadastro dos itens na plataforma Comprasnet para realizar as adequações necessárias e que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico.

**RESOLVE:**

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 334/2022, oriundo do Processo 2022/30550/009485, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Mobiliário para Ala de Repouso, destinados ao consumo/uso das Redes Hospitalares e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

**II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**DESPACHO - 1093/2023/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 314/2022, oriundo do Processo 2021/30550/008903, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de material de expediente para Covid-19 destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins LACEN/TO (nas suas duas unidades - Palmas e Araguaína), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Considerando a manifestação da área técnica, através do PARECER Nº 53/2023/SES/SVPPS/DLCSPT/GTBM à fl. 628, no qual solicita a revogação do pregão, tendo em vista o extenso lapso temporal decorrido do início do processo.

**RESOLVE:**

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 314/2022, oriundo do Processo 2021/30550/008903, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de material de expediente para Covid-19 destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins LACEN/TO (nas suas duas unidades - Palmas e Araguaína), conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

**II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 58/2023**

Republicado para correção

PROCESSO: 2023.30550.00201

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: ABC Equipamentos Hospitalares Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratar o Contrato nº 58/2023/SES/SAEL/DMC, nos termos que segue.

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 283/2022, conforme Processo nº 2018/30550/008329 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

HOSPITAL GERAL DE PALMAS					
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
05	04	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado revestida de hidroxiapatita; parafusos acetabular de titânio; inserto acetabular polietileno de alta densidade; componente prótico femoral não cimentado revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36	R\$ 18.905,40	R\$ 75.621,60
07	03	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabularconstricto; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	R\$ 18.905,00	R\$ 56.715,00
10	01	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	R\$ 18.905,40	R\$ 18.905,40
VALOR TOTAL					R\$ 151.242,00
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI					
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
08	01	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	R\$ 18.905,40	R\$ 18.905,40
11	01		PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	R\$ 18.905,40	R\$ 18.905,40
VALOR TOTAL					R\$ 37.810,40
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA					
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
05	08	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado revestida de hidroxiapatita; parafusos acetabular de titânio; inserto acetabular polietileno de alta densidade; componente prótico femoral não cimentado revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	R\$ 18.905,40	R\$ 151.243,20
07	03	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabularconstricto; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	R\$ 18.905,00	R\$ 56.715,00
08	01		PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabular constricto; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	R\$ 18.905,00	R\$ 18.905,00
09	03		PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular em liga de titânio para inserto pequeno, médio e grande; haste femoral não cimentada em liga de titânio parafuso acetabular sextavado em liga de titânio; inserto em cerâmica; cabeça femoral intercambiável em cerâmica.	R\$ 18.905,00	R\$ 56.716,20

HOSPITAL GERAL DE PALMAS					
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
05	04	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado revestida de hidroxiapatita; parafusos acetabular de titânio; inserto acetabular polietileno de alta densidade; componente protético femoral não cimentado revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36	R\$ 18.905,40	R\$ 75.621,60
07	03	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabularconstricto; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36.	R\$ 18.905,00	R\$ 56.715,00
10	01	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	R\$ 18.905,40	R\$ 18.905,40
VALOR TOTAL					R\$ 151.242,00
10	03		PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	R\$ 18.905,40	R\$ 56.716,20
VALOR TOTAL					R\$ 340.295,60
VALOR TOTAL					R\$ 529.348,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 529.348,00 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregue/disponibilizado nos HOSPITAIS, conforme endereço abaixo:

01	Hospital Geral Público de Palmas	Qd 201 Sul, Av. NS 01, conj. 02, It 01, Palmas/TO
02	Hospital Regional De Gurupi	Av. JK, 1641, Gurupi TO, CEP 77.405-110
03	Hospital Regional de Araguaína	Rua 13 de Maio, 1336, Araguaína/TO, 77.803-130

LEIA-SE:

## PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico nº 283/2022, conforme Processo nº 2018/30550/008329 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

QUADRO DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM EXECUTADOS					
ADJUDICAÇÃO POR ITENS					
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unitário	Preço Global
05	12	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular não cimentado revestida de hidroxiapatita; parafusos acetabular de titânio; inserto acetabular polietileno de alta densidade; componente protético femoral não cimentado revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36;	R\$ 18.905,40	R\$ 226.864,80
07	06	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabularconstricto; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36;	R\$ 18.905,00	R\$ 113.430,00
08	02	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA COMPOSTA DE: Componente acetabular não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular; inserto acetabular constricto; componente femoral não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 28/32/36;	R\$ 18.905,00	R\$ 37.810,00
09	03	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular em liga de titânio para inserto pequeno; médio e grande; haste femoral não cimentada em liga de titânio parafuso acetabular sextavado em liga de titânio; inserto em cerâmica; cabeça femoral intercambiável em cerâmica;	R\$ 18.905,40	R\$ 56.716,20
10	04	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40;	R\$ 18.905,40	R\$ 75.621,60
11	01	KIT	PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: componente acetabular metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; parafuso acetabular de titânio; inserto acetabular cerâmico; componente femoral metálico não cimentado e revestido de hidroxiapatita; cabeça intercambiável cerâmica nº 32/36/40.	R\$ 18.905,40	R\$ 18.905,40
VALOR TOTAL					R\$ 529.348,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do(s) produto(s) o valor total de R\$ 529.348,00 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregue/disponibilizado nos HOSPITAIS, conforme endereço abaixo:

01	Hospital Geral Público de Palmas	Qd 201 Sul, Av. NS 01 conj. 02 It 01 Palmas TO
02	Hospital Regional de Araguaína	Rua 13 de Maio, 1336 Araguaína TO 77.803-130

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE  
ABC Equipamentos Hospitalares Ltda - P/ CONTRATADA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/005042

CONTRATO: 103/2023/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO  
CONTRATADA: Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINAMICA, nos hospitais do Estado.

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

Fonte de Recursos: 500.1002.102/600.0000.250

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113

Natureza da Despesa: 33.90.30

VALOR: R\$ 417.379,20 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE  
Norte Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - P/ CONTRATADA

## CORREGEDORIA DA SAÚDE

## PORTARIA - 740/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 31/07/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato Nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019/, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 390/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de abril de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF nº 2022/30550/004290;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 46/2023/CPAR,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto na Portaria - 390/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.308, de 13 de abril de 2023, nos autos do processo nº 2022/30550/004290, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 2 de agosto de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/30550/004154**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS INJETÁVEIS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2023/30550/005033**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS CARDIOVASCULARES - PARTE 2, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 27 de Julho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 361, DE 25 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a necessidade de Locação de Imóvel para abrigar o Complexo de Delegacias Especializadas de Araguaína - TO;

Considerando que o imóvel escolhido preenche esta necessidade, em razão de sua localização, dimensões adequadas e preço compatível com o mercado imobiliário local;

Considerando ainda o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta de nº 164/2023, indicando a possibilidade jurídica para a locação do imóvel supracitado,

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a locação do imóvel localizado na Rua Maria Lina, Esquina com a Rua Caracas, nº 185, Lote 08, Quadra 14, Setor Anhanguera, CEP: 77.818-540, Araguaína- TO, para fins de instalação física do Complexo de Delegacias Especializadas de Araguaína - TO, em favor do João Batista Melgaço Chaves, portador do CPF nº XXX.XXX.192-72, carteira de identidade nº XXXX.563 SSP/MG, tendo como representante a Empresa Gomes de Sousa Administração de Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.639.615/0001-01, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo no período o montante total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Processo nº 2023/31000/001518.

Publique-se.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de julho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 79/2023/GABSEC/SETUR, DE 19 DE JULHO DE 2023.**  
Republicada para correção**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Temporada de Praias de Palmas - 2023, no município de Palmas - TO, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/000257;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, G. MARQUES - PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.896.535/0001-19, nome fantasia "TAISA MARQUES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 97/2023/GABSEC/SETUR, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
81/2023	2023/87010/000061	Francielli Ribeiro Camargo Mat:11767324-3	Ivina Vanessa Mat: 11879637-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem na cidade de Palmas/TO, conforme quantidades e especificações abaixo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Turismo (SETUR).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 98/2023/GABSEC/SETUR, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (restaurante), com serviços de "A La Carte", incluindo-se serviços inerentes à restaurante completo, com fornecimento de todo o suporte, abarcando espaço físico, pessoal e material, visando atender as necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: CHAVES E NUNES LTDA-ME, CNPJ nº 06.248.569/0001-57, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para o fornecimento de refeições preparadas (restaurante), visando atender as necessidades desta Pasta e anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## PORTARIA Nº 99/2023/GABSEC/SETUR, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 -NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 72/2023/GABSEC/SETUR, publicada no Diário Nº 6371, em 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, Palmas 31 de julho de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## FOMENTO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, no dia 11 de agosto de 2023 às 10:00 horas, cujo o objeto é Contratação de uma empresa para prestar serviços de Auditoria Independente nas demonstrações contábeis da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A, conforme termo de referência.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.fomento.to.gov.br](http://www.fomento.to.gov.br).

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3220-9816, através do e-mail: [poliana@fomento.to.gov.br](mailto:poliana@fomento.to.gov.br), [licitacao@fomento.to.gov.br](mailto:licitacao@fomento.to.gov.br) ou pessoalmente na sede da Tocantins Parcerias no horário das 08:00h às 14:00h.

Palmas/TO, 28 de julho de 2023.

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

## ATR

## PORTARIA Nº 35/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o dispositivo do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual:

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023) e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 67, de 11 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6149, de 12 de agosto de 2022.

Gabinete da Presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, em Palmas, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JUNIOR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação,  
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 35/2023/GABPRES/ATR**  
**DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Planejamento e Orçamento	SERVIDOR RESPONSÁVEL:	Nº MATRÍCULA:	CARGO:
	Titular: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Cintia Suzane de Sousa	11169079-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

1151- Desenvolvimento Regional Urbano e Habitação				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
325	Promover a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de transporte, saneamento básico e energia elétrica	Titular: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Kelrlene P. Ferreira Fonseca	11794720-1	Analista II
4135	Realização de Eventos para a Comunicação, transparência e Controle Social	Titular: Cláudio de Assis Albuquerque	265746-6	Chefe de Assessoria de Comunicação
		Suplente: Wemerson Alves da S. Lima	11780800-1	Analista III
4048	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Titular: Robson Gabriel de Araújo	256794-2	Gerente de Saneamento
		Suplente: Gláucia Alves da Costa	11752351-1	Bióloga
4049	Fiscalização de transportes e Terminais Rodoviários	Titular: José de Sousa Silva	840546-2	Gerente de Fiscalização de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: Verônica lima da Silva	79379-3	Assistente Especializado I
4170	Regulação dos Serviços Públicos	Titular: Carlos Alberto Araújo	285990-10	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: José Rihcardo Pinheiro e Silva	11790440-2	Gerente de Operacionalização e Arrecadação
4502	Regulação de Serviços Públicos de Saneamento Básico	Titular: Jaqueline Boni Ribeiro	1102060 - 3	Economista
		Suplente: Marietta Vilas Boas Strang	1262734-2	Economista
3097	Modernização do Sistema de Informação	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
4009	Capacitação de Servidores da ATR	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
1100	Programa de Apoio Administrativo	Suplente: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Titular: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios
4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Titular: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios

Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4267	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Arnauri Aparecido de Santlana	487299-1	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4266	Manutenção dos serviços de Informática	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
6017	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP	Titular: Layse Evangelista Vilanova Pinheiro	1263226-4	Contador
		Suplente: Cintia Suzane de Sousa	11169079-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

ATS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 014/2022

Processo nº 2021/38970/000208

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADA: DOMUS - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÃO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO e da CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, do Contrato nº 014/2022, firmado entre as partes em 25/07/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa para realizar os serviços de implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água em Comunidades rurais do interior do Estado do Tocantins no âmbito do Programa Água para Todos". O presente Termo Aditivo fundamenta-se na necessidade de reequilíbrio do contrato conforme justificativa formalizada pelos Técnicos e Gestor da Pasta, constante dos autos do Processo nº 2021/38970/000208, nos termos da alínea d) do Inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Assim como na necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do objeto, nos termos do art. 57, §1º, Inciso II da supracitada Lei. Valor do reequilíbrio: R\$ 692.873,27 (seiscentos e noventa e dois mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos)

Nova Vigência: 24/07/2024.

Data da assinatura do contrato: 25/07/2022.

Data da assinatura do 1º Termo Aditivo: 19/07/2023.

Signatários: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante da Contratante e Marília Rodrigues do Carmo - Representante da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 11 de agosto de 2023 às 09:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado / integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel comum e diesel S10), através da rede de postos credenciados, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de referência, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e [www.tocantinsparcerias.to.gov.br](http://www.tocantinsparcerias.to.gov.br).

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: [colic@tocantinsparcerias.to.gov.br](mailto:colic@tocantinsparcerias.to.gov.br).

Palmas/TO, 28 de julho de 2023.

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro

DETRAN

**PORTARIA Nº 607/2023/GABPRES.**

Dispõe sobre a autorização de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para condução de hasta pública no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023, em 9 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO as condições estabelecidas no instrumento convocatório do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023/GABPRES, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.350, em 16 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR e TORNAR PÚBLICO o CREDENCIAMENTO dos Leiloeiros Oficiais, abaixo indicados, para fins de conduzir hasta pública de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no âmbito do Detran/TO.

CLASSIFICAÇÃO	LEILOEIRO	MATRÍCULA JUCETINS
01	EDUARDO GOMES	Nº 007 de 23/11/2001
02	ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA	Nº 001 de 13/02/2008
03	ANTÔNIO CARLOS VOLPI SANTANA	Nº 012 de 01/07/2009
04	VICTOR OLIVEIRA DORTA	Nº 018 de 01/03/2018
05	BRUNO BARRETO SANCHES	Nº 034 de 26/11/2021

Parágrafo Único: A classificação e rotatividade seguirá a escala de antiguidade de matrícula na Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins, nos termos do item 9.1 do Edital de Chamamento Público Nº 1/2023/GABPRES.

Art. 2º O Credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2023, conforme EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 611/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2022, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº XX/2023	2023.32470.000299	Departamento Estadual de Trânsito e a Agência de Saneamento de Araguatins - Semusa.	Fornecimento de água potável.
Fiscal Titular	Airton Rodrigues Gomes - Mat. Nº 11659092		
Suplente	Manfrini Ferreira Ribeiro - Mat. nº 11747218		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 612/2023/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para a prestação de serviço de fornecimento de água potável da Ciretran de Araguatins, visando atender as necessidades do Detran/TO, em favor da AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS, inscrita no CNPJ nº 00.007.153/0001-60, no valor total de R\$ 730,42 (setecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 613/2023/GABPRES.**

Suspende a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2022/GABPRES, que aprova o Regulamento de Credenciamento de pessoas jurídicas para implementação de rede com tecnologia de *ledger* distribuído em *Blockchain*, para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículos, em atendimento à Resolução nº 807/2020 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6268/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Mandado nº 8924778, expedido pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas/TO, oriundo dos autos do Mandado de Segurança nº 0026303-82.2023.8.2729;

**RESOLVE,**

Art. 1º Suspende a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.236, em 26 de dezembro de 2022, que aprova o Regulamento de Credenciamento de pessoas jurídicas para implementação de rede com tecnologia de *ledger* distribuído em *Blockchain*, para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículos, em atendimento à Resolução nº 807/2020 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, até ulterior decisão judicial.

Parágrafo único: A Prova de Conceito referente à empresa Tecnol Sistemas de Automação S/A, inscrita no CNPJ sob nº 23.016.172/0001-59, resta sustada, conforme decisão proferida nos autos em comento.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 28 de julho de 2023.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 34/2023**

PROCESSO: 2023.32470.000299  
 CONTRATO: 34/2023.  
 CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
 CONTRATADO: AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS-SEMUSA  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - ARAGUATINS/TO.  
 VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 730,42 (SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)  
 VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO, CONFORME ART. 109 DA LEI 14.133/2021  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1160.3016  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.  
 DATA DA ASSINATURA: 28 DE JULHO DE 2023.  
 SIGNATÁRIOS: WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS - CONTRATANTE e RAFAEL DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA - CONTRATADO.

**IGEPREV****PORTARIA Nº 1460, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de substituição do titular da Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora, INGRID CAVALCANTE BARROCA, número funcional 1094106-5, Assessor Comissionado CA-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Folha de Pagamento de Benefícios, THALLISON EMANUEL FREITAS MEDEIROS, número funcional 11236221-1, no período de 24/07/2023 a 06/08/2023, em razão de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**NATURATINS****PORTARIA Nº 108/2023/NATURATINS/GABIN, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O VICE PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 941 - NM, de 25 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6315;

**REGULARIZAR,**

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor GUILHERME BORGES SILVA DE OLIVEIRA, número funcional 11633930-4, Analista I, constante na Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais para a Gerência de Procedimentos e Análises de Cadastro, a partir de 20 de julho de 2023.

**REGULARIZAR,**

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora PRISCILLA SANTOS MEIRA, número funcional 11233192-2, Analista III, constante na Gerência de Planejamento e Convênios para a Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir de 20 de julho de 2023.

**REGULARIZAR,**

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora MARINETE MENDES NUNES, número funcional 1143182-5, Auxiliar I, constante na Gerência Geral de Administração para a Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, a partir de 20 de julho de 2023.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
 Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 109/2023/NATURATINS/GABIN, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

O VICE PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 941 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6315, de 25 de Abril de 2023.

**REGULARIZAR,**

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ANGÉLICA BEATRIZ CORRÊA GONÇALVES, número funcional 982043-3, Inspetor de Recursos Naturais, constante na Gerência de Pesquisa e Informações da Biodiversidade para a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental, a partir de 25 de julho de 2023.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
 Vice-Presidente

**ITERTINS****PORTARIA Nº 53/2023.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e s o l v e:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 15 (quinze) dias de férias, a partir de 29/07/2023 a 12/08/2023, do(a) servidor(a) TATYUSCIA PEREIRA RESPLANDE VARGAS, Assessor Comissionado I-CA-1, número funcional 11652918-2 e CPF nº XXX.XXX.X41-11, referente ao período aquisitivo de 22/02/2020 a 21/02/2021, prevista para 14/07/2023 a 12/08/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima  
 Presidente

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 344/2023/GABREITOR, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIRASSESTESP/COORD.ASSESTES Nº 56/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, IARILENE SARAIVA DA SILVA, matrícula funcional nº 830067, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Esporte - CDAI-1, no período de 07/08/2023 a 16/08/2023, totalizando 10 (dez) dias, em substituição a servidora Dayane Nunes Rodrigues, matrícula 830175, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 346/2023/GABREITOR,  
DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimento Diverso SGD nº 2023/20329/020766,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GUILHERME DO NASCIMENTO LUSTOSA, matrícula nº 830250, a partir de 1º de agosto de 2023, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 347/2023/GABREITOR,  
DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRJUR/Nº 31/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA, matrícula funcional nº 810283, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Jurídica - CDAS-4, no período de 01/08/2023 a 30/08/2023, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Ramon Alves Batista, matrícula 810128, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2023/20320/000059

Contrato nº 018/2023

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: CONSULTY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.686128/0001-75

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E CORTINAS.

Valor do Contrato: R\$ 504.440,00 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)

Fonte de Recursos: 500-10011101-666666

Data de Assinatura: 28 de julho de 2023

Vigência: 12 (doze) Meses

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

LUCIANA BENTO MACHADO SOUZA (Procurador da DENTECK)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO FINAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO ESTRANGEIRO

Trata-se de solicitação contida no Processo Administrativo nº 2022/20321/000878, o qual deu origem ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2023, elaborado e conduzido em conformidade ao Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, após ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, divulga o resultado final conforme valor total à respectiva empresa:

ITEM 01 - adjudicado e homologado em favor da empresa SUR DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA-EPP, CNPJ: 02.196.924/0001-30, pelo valor total de R\$ 100.614,69 (cem mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

Larissa Suyenne Tavares Sales  
Pregoeira

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 045/2023 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 10456/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Denúncia acerca de possível Crimes Ambientais na Quadra 1305 Sul em Palmas-TO -Nos termos do Despacho nº 511/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, Superintendente de Obras Viárias da Prefeitura de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 046/2023 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 10456/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Denúncia acerca de possível Crimes Ambientais na Quadra 1305 Sul em Palmas-TO - Nos termos do Despacho nº 511/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor CARLOS BARBOSA BRAGA DO CARMO, Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 047/2023 - RELT4 - DILIG**

Processo nº 10456/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Palmas - TO. Assunto: Denúncia acerca de possível Crimes Ambientais na Quadra 1305 Sul em Palmas-TO -Nos termos do Despacho nº 511/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRO, Atual Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/2023 - DILIG - RELT4**

Processo nº 6826/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pugmil - TO. Nos termos do Despacho nº 549/2023/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Rosângela Barbosa Cabral Carneiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR  
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 162/2023-DILIG - COREA**

Processo nº 7111/2022 - Assunto: Expediente - Processo de acompanhamento nº 1356/2022 - Tomada de preços contrato de convenio nº 389600000072022, numero de proposta 010200007572021, que tem como objeto contratação de uma empresa especializada para execução de serviço de pavimentação e drenagem de AGU. Entidade: Prefeitura Municipal de Caseara - TO. Nos termos do Despacho nº 1030/2023/COREA em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Ildislene Bernardo da Silva Santana, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES  
Conselheiro-Substituto

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, deste Município, torna pública a continuidade dos atos da Concorrência Nº 004/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas-TO, instruída no processo nº 2023001509. Após julgamento do recurso interposto pela empresa GSM SINALIZAÇÃO LTDA, no qual foi julgado procedente. Fica marcada a data da sessão para abertura de propostas de preços para o dia 04/08/2023, às 14h00 na sede desta Superintendência, no endereço ARSO 61, Alameda 05 HM, Lote 02. Mais informações no local ou pelos telefones (63) 3212-7244/7243, no horário de 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas/TO, 27 de julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE RETIFICAÇÃO PARA ABERTURA  
DA PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, deste Município, torna pública a continuidade dos atos da Concorrência Nº 004/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas - TO, instruída no processo nº 2023001509. Após julgamento do recurso interposto pela empresa GSM SINALIZAÇÃO LTDA, no qual foi julgado procedente em parte, ficando HABILITADA as empresas: GSM SINALIZAÇÃO LTDA e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA, INABILITADAS as empresas; SINAVIAS PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA, FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA: Fica marcada a data da sessão para abertura de propostas de preços para o dia 04/08/2023, às 14h00 na sede desta Superintendência, no endereço ARSO 61, Alameda 05 HM, Lote 02. Mais informações no local ou pelos telefones: (63) 3212-7244/7243, no horário de 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de julho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## FIGUEIRÓPOLIS

**ERRATA AO CONTRATO Nº 0248/2022**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, em Figueirópolis - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.003.848/0001-74, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS, portador de RG nº 321485 SSP/TO e inscrita no CPF sob nº 913.915.121-20, residente e domiciliado à Rua 07, Quadra 33, Lote 08, S/Nº, Figueirópolis - TO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, vem por meio deste, considerando a existência de erro material, retifica a cláusula quinta - prazo de entrega, firmado em 27 de junho de 2023, nos seguintes moldes:

Onde constou:

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA**

O andamento dos serviços obedecerá ao cronograma elaborado pela contratada nos limites de 90 (noventa) dias para executar os serviços.

a) PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, a critério da contratante, se requerido pela contratada durante a vigência do contrato. A prorrogação, entretanto, só têm cabimento se verificados e comprovados alguns dos seguintes motivos:

b) Faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços se o fornecimento couber a Prefeitura;

c) Alteração dos projetos ou especificações, pela administração;

d) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

e) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por orem e no interesse da administração;

f) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;

g) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documentos contemporâneo a sua ocorrência;

h) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quando aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimentos ou retardamento na execução.

Passa a constar o seguinte:

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO  
CONTRATO**

a) O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo se prorrogado por igual período nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

b) A execução dos serviços obedecerá ao cronograma físico financeiro pela contratada nos limites de 90 (noventa) dias para executar os serviços.

c) PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, a critério da contratante, se requerido pela contratada durante a vigência do contrato. A prorrogação, entretanto, só têm cabimento se verificados e comprovados alguns dos seguintes motivos:

d) Faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços se o fornecimento couber a Prefeitura;

e) Alteração dos projetos ou especificações, pela administração;

f) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por orem e no interesse da administração;

h) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93;

i) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela administração em documentos contemporâneo a sua ocorrência;

j) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quando aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimentos ou retardamento na execução.

Figueirópolis - TO, 08 de agosto de 2022.

Jakeline Pereira dos Santos  
Contratante

ALCORD COMERCIAL LTDA  
CNPJ nº 26.697.365/0001-00  
Contratada

**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO  
DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0248/2022**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0248/2022  
PROCESSO ORIGINÁRIO: Tomada de Preço nº 02/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO  
CONTRATADO: ALCORD COMERCIAL LTDA  
CNPJ Nº: 26.697.365/0001-00  
OBJETO: REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, conforme projeto, planilha orçamentaria e demais elementos técnicos constantes do processo.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2023 até 27 de junho de 2024.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

**PORTO NACIONAL****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Fica revogada o aviso de licitação do pregão eletrônico supracitado. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENEROSA PINTO DE CASTRO, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Porto Nacional - TO, 28 de julho de 2023.

EVANICE DAS GRAÇAS FERNANDES PROSPERO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL  
PROFESSORA GENEROSA PINTO DE CASTRO

**RIACHINHO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na Modalidade - CONVITE Nº 001/2023-ADM - Menor Preço Global, HOMOLOGO, a proposta encaminhada a esta Prefeitura Municipal de autoria da empresa: VANDERSON FARIAS DE SOUSA. CNPJ: 09.593.867/0001-72, denominada VENCEDORA, pelo valor R\$ 75.672,88, já mencionadas na própria Ata da Comissão Julgadora.

Riachinho/TO, aos 14 de julho de 2023.

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 038/2023 /CONVITE Nº 001/2023 / PROCESSO Nº 044/2023  
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado do Tocantins  
CONTRATADA: VANDERSON FARIAS DE SOUSA. CNPJ: 09.593.867/0001-72  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. A PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E OPERAÇÃO) DE ESTRUTURA DE PALCOS, SONS E ILUMINAÇÃO, GERADORES, TENDAS, PIRÂMIDES, PISO, FECHAMENTO EM LONA (CORTINA) PARA A CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO . O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias. CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E PAGAMENTOS. Valor Global de: R\$ 75.672,88.

Riachinho/TO, aos 27 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO  
CNPJ 25.063.926/0001-57

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O presidente da CPL, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, e, considerando o parecer dos Autos do Processo Licitatório - Modalidade: CONVITE Nº 001/2023-ADM - Menor Preço Global resolve adjudicar o objeto desta licitação à Licitante vencedora: VANDERSON FARIAS DE SOUSA. CNPJ: 09.593.867/0001-72, denominada VENCEDORA, pelo valor R\$ 75.672,88.

Riachinho/TO, aos 14 de julho de 2023.

JACIRAM RAMOS SILVA  
Presidente da CPL

**SÃO FÉLIX DO TOCANTINS****DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2023  
CONTRATO Nº 028/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO. CONTRATADA: DF MUSIC PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: contratação de show artístico do cantor "LEANDRO SILVA", a fim de promover animação através de show artístico em tradicional FESTA DA RAPADURA, a ser realizada na comunidade povoado prata no município de São Félix do Tocantins, a ser realizado no dia 14/07/2023, a partir das 01h00m com 2h00m de duração sem interrupção, a ser realizado em praça pública na comunidade povoado prata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será restrito a execução do serviço. VALOR: R\$ 10.000,00(dez mil reais). BASE LEGAL: Processo de dispensa por inexigibilidade de licitação nº 013/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 26.753.145/0001-57, por meio de seu Prefeito em exercício o Sr. Carlos Israel Ribeiro dos Reis CPF nº XXX.XXX.003-53 e RG nº 127.5803 SSP/PI, e a empresa DF MUSIC PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.901.245/0001-83 por meio de seu representante legal o Sr. Diego Alves de Oliveira, portador do CPF: nº XXX.XXX.895-04.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho de 2023.

**DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023  
CONTRATO Nº 030/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO. CONTRATADA: WISLEY MARTINS ROSA 02050150180 - WM PRODUÇÕES. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico do cantor "RAFA DO PISEIRO", a fim de promover animação através de show artístico em tradicional FESTA DA RAPADURA, a ser realizada na comunidade povoado prata no município de São Félix do Tocantins, a ser realizado no dia 14/07/2023 a partir das 23h00min com no mínimo 2h00min de duração, em praça pública na comunidade povoado prata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será restrito a execução do serviço. VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). BASE LEGAL: Processo de dispensa por inexigibilidade de licitação nº 015/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 26.753.145/0001-57, por meio de seu Prefeito em exercício o Sr. Carlos Israel Ribeiro dos Reis CPF nº XXX.XXX.003-53 e RG nº XXX.5803 SSP/PI, e a empresa WISLEY MARTINS ROSA 02050150180- WM PRODUÇÕES, CNPJ nº 35.471.263/0001-63 por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Martins Rosa portador do CPF: nº XXX.501.501-80.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2023.

**DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023  
CONTRATO Nº 029/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO. CONTRATADA: FERAS MUSIC LTDA. OBJETO: contratação de show artístico da banda "OS FERAS DO BAILE", a fim de promover animação através de show artístico em tradicional FESTA DA RAPADURA, que será realizada na comunidade povoado prata no município de São Felix do Tocantins, no dia 15/07/2023 a partir das 23h30min com no mínimo 2h00min de duração, em praça pública na comunidade povoado prata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será restrito a execução do serviço. VALOR: R\$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais). BASE LEGAL: Processo de dispensa por inexigibilidade de licitação nº 014/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 26.753.145/0001-57, por meio de seu Prefeito em exercício o sr. Carlos Irael Ribeiro dos Reis CPF nº 420.808.003-53 e RG nº 127.5803 SSP/PI, e a empresa FERAS MUSIC LTDA, CNPJ nº 50.907.098/0001-33 por meio de seu representante legal a Srª Leidiane Ferro Mota, portador do CPF: nº 113.054.566-01 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de julho de 2023.

CARLOS IRAEL RIBEIRO DOS REIS  
Prefeito Municipal

**SÃO VALÉRIO****EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO Nº 071/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, torna público, aos interessados a publicação do seguinte termo de aditamento, conforme segue abaixo:

Espécie: segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023. Decorrente da Tomada de Preços n. 002/2022. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual do contrato nº 071/2022, inerente à Construção de complexo poliesportivo e lazer municipal no município de São Valério, de acordo com o objeto do CONVÊNIO Nº 27010.0000012/2022 firmado com o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, Alterando a Cláusula DOZE do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2022. Contratada: EMPRESA CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.628.696/0001-45, sediada na Avenida João V Queiroz, S/Nº, Qd. 97, Lt. 3 e 4, Centro - Peixe/TO, na cidade de Porto Nacional - TO, representada pelo Sr. RICARDO FREITAS VALLE. Vigência: 05 (cinco) meses corridos dias a partir de 26/07/2023 até 26/12/2023. Data de Assinatura: 26/07/2023.

São Valério - TO, em 26 de Julho de 2023.

Cleonice de Castro Nunes Dias  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente Comissão de Licitação

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Águia Auto Posto e Serviço LTDA - ME, CNPJ: 04.979.154/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Rodovia TO 040, KM 316, S/N, Setor Alto, Município de Porto Alegre do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ANTENOR FAUSTINO MARQUES JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.029.061-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de bovinocultura na Fazenda Ingazeira Faustino, localizada na zona rural do município de Araguaçu/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Antonio Renato Teixeira Barbosa, CPF Nº 013.xxx.816-04, sito na Fazenda Jenipapo/Tapuia em Piraquê - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a AMAS - Autorização de Manejo de Fauna. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empreendimento: BRASMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (BRASMED TOCANTINS). CNPJ: 50.839.487/0001-79, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação para atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. Endereço: Quadra ACSO I, Rua SO 3, Conjunto 3, Lote 19, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.015-016. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARLOS VALDECI BENDER CPF: 448.xxx.xxx-00, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura - Soja e Milho, com endereço na FAZENDA SANTO ANTÔNIO, localizada no município de SÃO VALÉRIO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Douglas André Mallmann Schmidt, CPF: XXX.XXX.330-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade Avicultura (Postura), com endereço à Zona Rural, Granjas BS, no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FLAVIO HENRIQUE DE ALMEIDA FEITOZA CPF: 425.xxx.xxx-53, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA WF, localizada no município de SÃO VALÉRIO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. IVAN IVANOFF JUNIOR, CPF: 990.\*\*\*.\*\*\*-34, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de agricultura, localizada no Lote 14 e 15-A do Loteamento Monte do Carmo, zona rural do Município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa J Rodrigues Ferreira & Cia Limitada, CNPJ, 37.583.432/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Autorização de Transportes de Cargas Perigosas, para atividade de Transportes Rodoviário de Cargas Perigosas, sito nas rodovias do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, JOÃO PEREIRA DE BESSA, CPF: XXX.131.XXX-34, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA CAMPOS VERDES, em ABREULÂNDIA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luzmar Camilo da Silva, inscrito no CPF Nº 095.\*\*\*.\*\*\*-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Lagoa em Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MANOEL CARDOSO DE SOUSA, CPF nº XXX.XX2.891-68, brasileiro, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a regularização da Fazenda Mara Rosa, localizado na Zona Rural de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental e Sistema Integrado de Controle Ambiental do Estado do Tocantins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor Marco Aurélio Andrade Barbosa, CPF Nº 182.xxx.636-91, sito na Fazenda Limoeiro em Piraquê - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a AMAS - Autorização de Manejo de Fauna. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NELSON GOMES DE MORAIS, pessoa física, inscrito no CPF nº XXX.XX2.451-91, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer atividade de Pecuária Extensiva na Fazenda Roda D' Água, localizada no Lote nº 18, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 2ª Etapa, zona rural do município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Silvano de Sousa Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ: 26.919.416/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede da empresa esta localizada na Avenida Alfredo Nasser, S/nº, Quadra 49, Lote 14 e 15, centro, município Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AMAZONAS COMERCIO DE GRAFENO LTDA, CNPJ - 35.139.227/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS DE INSTALAÇÃO (LI) e Licença DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de INDÚSTRIA, com a finalidade de fabricação de fertilizantes e agroquímicos, localizado no povoado de Novo Horizonte, TO 498, KM 27, zona rural do município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA Nº 07/05. Responsável Técnico - Eng. Ambiental Mariana Mayumi Furiama Kato, CREA - 5070479001 - SP.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor CARLOS SAMUEL BARROS AMORIM, CPF: XXX.XXX.741-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia de Instalação e de Operação, para as atividades de pecuária realizada no Rancho Amorim, Zona Rural do município de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O DOMICIO DE ASSUNÇÃO PINTO torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Autorização Ambiental para cascalheira no Lote 06, Loteamento Pato Assado, município de Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empresário JOÃO FERREIRALIMA, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de BOVINOCULTURA, do seu imóvel denominado CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O empresário JOÃO FERREIRA LIMA, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Porto Nacional - Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de BOVINOCULTURA, do seu imóvel denominado FAZENDA SÃO JOSÉ OPERÁRIO, localizada no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Luiz Fernando Consentini, inscrito no CPF 013.082.XXX-51, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear ( Barramentos), na Fazenda Primavera , no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A SÃO MIGUEL INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ: 10.XXX.XXX/XXXX-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental da Atividade de Pecuária de Confinamento (LP, LI, LO), o Licenciamento Ambiental da Atividade de Indústrias Diversas (LP, LI, LO de uma Fábrica de Ração), Outorga d'água e DUI da propriedade denominada como Fazenda Fazendinha, localizada no município de Lagoa da Confusão-Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, Resolução COEMA-TO Nº 007/2005 e Instrução Normativa NATURATINS Nº 07/2018.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sra. SILVIA PARENTE DE LIMA, portadores dos CPF: nº xxx.xxx.312-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de bovinocultura, no imóvel FAZENDA SÃO MATEUS, Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Concorrência, Tipo Maior Percentual de Desconto por Lote Sobre o Preço de Capa dos Livros Fixados Pelas Editoras, Nº 000006-23 - CC, regida pelas Resolução Sesc/DN nº 1.252/12. Fica prorrogada a reunião para o dia 07/08/2023 às 09h15min, na sede do SESC sito na 301 norte Av. Teotônio Segurado, a licitação destina-se ao Registro de preços para aquisição de livros para as unidades do Sesc-TO, conforme condições do Edital e seus anexos, que está disponível no site: [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br). Maiores informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 31 de julho de 2023.

ADILIO RODRIGUES RIBEIRO  
Presidente da CPL

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
E COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

CNPJ nº 06.697.576/0010-27 - Aos 27 dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), compareceu na Gerência de Controle e Fiscalização da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, o senhor VOLNEY AQUINO SANTOS, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 00.416 CRMV/TO e inscrito no CPF: 839.674.861-68, brasileiro, casado, médico veterinário, empresário, nascido aos 27/10/1977 em Uruaçu - GO, residente e domiciliado na Rua N-004, nº 257, Setor Novo Horizonte, Gurupi - TO, CEP: 77.413-140, para assinar o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso como FIEL DEPOSITÁRIO nomeado em 14 de Fevereiro de 2023 pela sociedade FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.697.576/0010-27, localizada no LOTEAMENTO TOCANTINS E SÃO VALÉRIO, Rodovia TO 280,

KM 204, Lote 07-C1, S/N, Zona Rural município de Peixe, Estado do Tocantins, CEP: 77.460-000, registrada nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 17900169154, cujo termo de nomeação foi arquivado em 28/11/2019 sob nº 20190741910. O fiel se compromete a exercer fielmente suas atribuições e declara ter inteiro conhecimento das responsabilidades que lhe são atribuídas pela legislação em vigor. Eu Jampierre Peron de Oliveira Alves, Gerente de Controle e Fiscalização, lavrei o presente Termo, que depois de lido e de acordo vai assinado pelo Fiel Depositário e pelo Secretário Geral da Junta Comercial. ERLAN SOUZA MILHOMEM, Secretário Geral da Junta Comercial; VOLNEY AQUINO SANTOS, Fiel Depositário.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
E COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

CNPJ nº 06.697.576/0009-93 - Gerência de Controle e Fiscalização da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, o senhor VOLNEY AQUINO SANTOS, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 00.416 CRMV/TO e inscrito no CPF 839.674.861-68, brasileiro, casado, médico veterinário, empresário, nascido aos 27/10/1977 em Uruaçu - GO, residente e domiciliado na Rua N-004, nº 257, Setor Novo Horizonte, Gurupi - TO, CEP: 77.413-140, para assinar o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso como FIEL DEPOSITÁRIO nomeado em 14 de Fevereiro de 2023 pela sociedade FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.697.576/0009-93, localizada no LOTEAMENTO MANGUES GLEBAA, Rodovia BR 153, S/N, Parte do Lote nº 58, Perímetro Urbano município de Fátima, Estado do Tocantins, CEP: 77.555-000, registrada nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 17900169146, cujo termo de nomeação foi arquivado em 28/11/2019 sob nº 20190742020. O fiel se compromete a exercer fielmente suas atribuições e declara ter inteiro conhecimento das responsabilidades que lhe são atribuídas pela legislação em vigor. Eu Jampierre Peron de Oliveira Alves, Gerente de Controle e Fiscalização, lavrei o presente Termo, que depois de lido e de acordo vai assinado pelo Fiel Depositário e pelo Secretário Geral da Junta Comercial. ERLAN SOUZA MILHOMEM, Secretário Geral da Junta Comercial; VOLNEY AQUINO SANTOS, Fiel Depositário.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE  
E COMPROMISSO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

CNPJ nº 06.697.576/0008-02 - Aos 27 dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), compareceu na Gerência de Controle e Fiscalização da Junta Comercial do Estado do Tocantins, em Palmas, o senhor VOLNEY AQUINO SANTOS, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 00.416 CRMV/TO e inscrito no CPF 839.674.861-68, brasileiro, casado, médico veterinário, empresário, nascido aos 27/10/1977 em Uruaçu - GO, residente e domiciliado na Rua N-004, nº 257, Setor Novo Horizonte, Gurupi - TO, CEP: 77.413-140, para assinar o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso como FIEL DEPOSITÁRIO nomeado em 14 de Fevereiro de 2023 pela sociedade FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ nº 06.697.576/0008-02, localizada no LOTEAMENTO FAZENDA SANTO ANTÔNIO, 3ª Etapa, Rodovia BR 153, S/N, Galpão à esquerda antes do km 692, Zona Rural município de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.453-000, registrada nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 17900165728, cujo termo de nomeação foi arquivado em 28/11/2019 sob nº 20190741970. O fiel se compromete a exercer fielmente suas atribuições e declara ter inteiro conhecimento das responsabilidades que lhe são atribuídas pela legislação em vigor. Eu Jampierre Peron de Oliveira Alves, Gerente de Controle e Fiscalização, lavrei o presente Termo, que depois de lido e de acordo vai assinado pelo Fiel Depositário e pelo Secretário Geral da Junta Comercial. ERLAN SOUZA MILHOMEM, Secretário Geral da Junta Comercial; VOLNEY AQUINO SANTOS, Fiel Depositário.